



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR  
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-89 Telefone: (43) 3554-1212  
E-mail: Site:

**Solicitação de Compra Nº 201/2022**

<b>Solicitante:</b>	João Marcos Luciano Rodrigues	<b>Data da Solicitação:</b>	02/09/2022
<b>Organograma:</b>	0300000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Local de Entrega:</b>	Prefeitura Municipal de Congonhinhas		
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.		
<b>Justificativa:</b>	Pretende-se com a presente contratação, a reposição de estoque de papel sulfite a4, o que é de suma importância para a realização eficaz dos trabalhos diários das diversas secretarias da Administração, devido ao fato do item ter sido cotado no último Pregão Eletrônico SRP nº 40/2022, porém como o valor estava abaixo a empresa solicitou reajuste, que foi negado, sendo assim, criando a necessidade de abertura de um novo processo licitatório.		
<b>Observações:</b>	Esta contratação abrange as secretarias municipais, são elas, Administração, Obras e Viação, Serviços Públicos Municipais, Fazenda, Educação, Desenvolvimento Social, Agricultura e Desporto e Turismo.		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102169-1	120,00	CX	papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889	251,2400	30.148,80

**Preço Total:** 30.148,80

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
62 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00	Manutenção da Administração Geral	00000.000000.01.07 .00.00	30.148,80

Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
Estado do Paraná  
**PROTOCOLO**  
Nº 635/2022 Hora: 16:11  
Data 05/09/2022  
Mayana J. Dias  
Assinatura

*marcos*  
João Marcos L. Rodrigues  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 3337/2022

Congonhinhas, 02 de Setembro de 2022.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR  
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212  
E-mail: Site:

**Solicitação de Compra Nº 202/2022**

<b>Solicitante:</b>	Paulo Sérgio da Silva	<b>Data da Solicitação:</b>	02/09/2022
<b>Organograma:</b>	0500000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
<b>Local de Entrega:</b>	Prefeitura Municipal de Congonhinhas		
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.		
<b>Justificativa:</b>	Pretende-se com a presente contratação, a reposição de estoque de papel sulfite a4, o que é de suma importância para a realização eficaz dos trabalhos diários das diversas secretarias da Administração, devido ao fato do item ter sido cotado no último Pregão Eletrônico SRP nº 40/2022, porém como o valor estava abaixo a empresa solicitou reajuste, que foi negado, sendo assim, criando a necessidade de abertura de um novo processo licitatório.		
<b>Observações:</b>	Esta contratação abrange as secretarias municipais, são elas, Administração, Obras e Viação, Serviços Públicos Municipais, Fazenda, Educação, Desenvolvimento Social, Agricultura e Desporto e Turismo.		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**


Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102169-1	10,00	CX	papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem CATMAT: 461889	251,2400	2.512,40

**Preço Total:** 2.512,40

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
155 - 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação	00000.000000.01.07 .00.00	2.512,40

Congonhinhas, 02 de Setembro de 2022.

  
Paulo Sérgio da Silva  
Secretário Municipal de Obras e Viação  
Decreto nº 3060/2022



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR  
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212  
E-mail: Site:

**Solicitação de Compra Nº 203/2022**

**Solicitante:** Daians Santos Pirolo **Data da Solicitação:** 02/09/2022  
**Organograma:** 0600000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.  
**Justificativa:** Pretende-se com a presente contratação, a reposição de estoque de papel sulfite a4, o que é de suma importância para a realização eficaz dos trabalhos diários das diversas secretarias da Administração, devido ao fato do item ter sido cotado no último Pregão Eletrônico SRP nº 40/2022, porém como o valor estava abaixo a empresa solicitou reajuste, que foi negado, sendo assim, criando a necessidade de abertura de um novo processo licitatório.  
**Observações:** Esta contratação abrange as secretarias municipais, são elas, Administração, Obras e Viação, Serviços Públicos Municipais, Fazenda, Educação, Desenvolvimento Social, Agricultura e Desporto e Turismo.  
**Desdobramento:**  
**Fundamento Legal:**  
**Justificativa Valores:**  
**Prazo Execução:**  
**Modalidade:**

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102169-1	30,00	CX	papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem CATMAT: 461889	251,2400	7.537,20

**Preço Total:** 7.537,20

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
206 - 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	00000.000000.01.07 .00.00	7.537,20

Congonhinhas, 02 de Setembro de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO  
Secretária Municipal de Desporto  
Cultura e Turismo  
Decreto Nº 3 087/2021

Assinante


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

 AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR  
 CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212  
 E-mail: Site:

**Solicitação de Compra Nº 204/2022**

<b>Solicitante:</b>	Anna Gabriella Furlanetto Coelho	<b>Data da Solicitação:</b>	02/09/2022
<b>Organograma:</b>	1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Local de Entrega:</b>	Secretaria Municipal de Educação		
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.		
<b>Justificativa:</b>	Pretende-se com a presente contratação, a reposição de estoque de papel sulfite a4, o que é de suma importância para a realização eficaz dos trabalhos diários das diversas secretarias da Administração, devido ao fato do item ter sido cotado no último Pregão Eletrônico SRP nº 40/2022, porém como o valor estava abaixo a empresa solicitou reajuste, que foi negado, sendo assim, criando a necessidade de abertura de um novo processo licitatório.		
<b>Observações:</b>	Esta contratação abrange as secretarias municipais, são elas, Administração, Obras e Viação, Serviços Públicos Municipais, Fazenda, Educação, Desenvolvimento Social, Agricultura e Desporto e Turismo.		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102169-1	200,00	CX	papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem CATMAT: 461889	251,2400	50.248,00

**Preço Total:** 50.248,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
472 - 10.006.12.366.0015.2210.3.3.90.30.00	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	00000.000000.01.07 .00.00	5.500,00
461 - 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00	Manutenção do Polo UAB	00000.000000.01.07 .00.00	5.500,00
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00104.000104.01.01 .00.00	5.500,00
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00107.000107.99.01 .00.00	5.500,00
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00103.000103.01.01 .00.00	5.500,00
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00107.000107.99.01 .00.00	5.500,00
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00107.300107.99.01 .00.00	5.500,00
393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00104.000104.01.01 .00.00	5.500,00
393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00103.000103.01.01 .00.00	6.248,00

Congonhinhas, 02 de Setembro de 2022.

  
 Assinante



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR  
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212  
E-mail: Site:

**Solicitação de Compra Nº 205/2022**

<b>Solicitante:</b>	Rosana Cristina Sumbach	<b>Data da Solicitação:</b>	02/09/2022
<b>Organograma:</b>	0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Local de Entrega:</b>	Prefeitura Municipal de Congonhinhas		
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.		
<b>Justificativa:</b>	Pretende-se com a presente contratação, a reposição de estoque de papel sulfite a4, o que é de suma importância para a realização eficaz dos trabalhos diários das diversas secretarias da Administração, devido ao fato do item ter sido cotado no último Pregão Eletrônico SRP nº 40/2022, porém como o valor estava abaixo a empresa solicitou reajuste, que foi negado, sendo assim, criando a necessidade de abertura de um novo processo licitatório.		
<b>Observações:</b>	Esta contratação abrange as secretarias municipais, são elas, Administração, Obras e Viação, Serviços Públicos Municipais, Fazenda, Educação, Desenvolvimento Social, Agricultura e Desporto e Turismo.		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102169-1	150,00	CX	papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889	251,2400	37.686,00

**Preço Total:** 37.686,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
296 - 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00	Manutenção do Conselho Tutelar	00000.300000.01.07	2.000,00
		.00.00	
281 - 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00	Manutenção do CRAS	00801.300936.09.06	3.000,00
		.05.08	
289 - 07.004.08.243.0019.6001.3.3.90.30.00	Manutenção do FMDCA	10042.300879.09.04	10.000,00
		.05.04	
245 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	00000.300000.01.07	22.686,00
		.00.00	

Congonhinhas, 02 de Setembro de 2022.

  
Assinante



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR  
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212  
E-mail: Site:

**Solicitação de Compra Nº 206/2022**

<b>Solicitante:</b>	Heloisa de Fatima Silva Campos	<b>Data da Solicitação:</b>	05/09/2022
<b>Organograma:</b>	0900000000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB		
<b>Local de Entrega:</b>	Prefeitura Municipal de Congonhinhas		
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.		
<b>Justificativa:</b>	Pretende-se com a presente contratação, a reposição de estoque de papel sulfite a4, o que é de suma importância para a realização eficaz dos trabalhos diários das diversas secretarias da Administração, devido ao fato do item ter sido cotado no último Pregão Eletrônico SRP nº 40/2022, porém como o valor estava abaixo a empresa solicitou reajuste, que foi negado, sendo assim, criando a necessidade de abertura de um novo processo licitatório.		
<b>Observações:</b>	Esta contratação abrange as secretarias municipais, são elas, Administração, Obras e Viação, Serviços Públicos Municipais, Fazenda, Educação, Desenvolvimento Social, Agricultura e Desporto e Turismo.		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102169-1	15,00	CX	papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem CATMAT: 461889	251,2400	3.768,60
<b>Preço Total:</b>						3.768,60

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
367 - 09.003.22.661.0028.2060.3.3.90.30.00	Incentivo a Pequenas Empresas	00000.000000.01.07 .00.00	1.000,00
345 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00	Manutenção da Sec. Muni. de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	00000.000000.01.07 .00.00	2.768,60

Congonhinhas, 05 de Setembro de 2022.

Assinante

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Prelende-se com a presente contratação, a reposição de estoque do papel sulfite a4, o que é de suma importância para a realização eficaz dos trabalhos diários das diversas secretarias da Administração, devido ao fato do item ter sido cotado no último Pregão Eletrônico SRP nº 40/2022, porém como o valor estava abaixo a empresa solicitou reajuste, que foi negado, sendo assim, criando a necessidade de abertura de um novo processo licitatório.

Esta contratação abrange as secretarias municipais, são elas, Administração, Obras e Viação, Serviços Públicos Municipais, Fazenda, Educação, Desenvolvimento Social, Agricultura e Desporto e Turismo.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	João Marcos Luciano Rodrigues
Anna Gabriella Furlanetto Coelho	Secretária Municipal de Educação
Heloísa de Fátima da Silva Campos	Secretária Municipal de Agricultura,, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Daians Santos Pirolo	Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Rosana Cristina Sumbach	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ivani Mara Barreto da Silva'	Secretária Municipal de Fazenda
Paulo Sérgio da Silva	Secretário Municipal de Obras e Viação
Dirceu Domingues de Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- I. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis.
- II. Os Materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada item.
- III. Somente será aceito produtos novos de primeiro uso.
- IV. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

## 5. Levantamento de Mercado

A instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratações de serviços em geral nos processos licitatórios.

Deste modo, foram realizadas pesquisas de preços no sistema Banco de Preços.

Registrrou-se o valor médio dos produtos para formação dos preços.

## 6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento a esta demanda foi estimado o quantitativo conforme necessidade de cada secretaria conforme quantitativo constante no Anexo "Relação dos itens".

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 131.901,00

O valor estimado da presente contratação é de R\$.131.901,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e um reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

I. Em Regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas, quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

II. Na presente demanda, a contratação se dará pelo menor preço por item.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais como um todo para maior eficiência nos trabalhos diários, atendimento ao público de um modo geral e para elaboração de projetos e campanhas pelas Secretarias Municipais.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação desenvolver de forma eficaz os trabalhos que são realizados pelo Município de Congonhinhas.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base nos elementos levantados neste ETP, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, através do Registro de Preços, modalidade: Pregão Eletrônico.

## 16. Responsáveis



JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES  
Secretário Municipal de Administração



HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS  
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente



DAJANS SANTOS PIROLO  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo




IVANI MARA BARRETO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Fazenda



PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Secretario Municipal de Obras e Viação



DIRCEU DOMÍNGUES DE CARVALHO  
Secretario Municipal de Serviços Públicos



ROSANA CRISTINA SUMBACH  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO  
Secretaria Municipal de Educação



CNPJ: 75.825.828/0001-88  
 Responsável: Ana Célia Almeida  
 Telefone: (43) 3554-1212  
 Departamento: Administração



## Relatório de Cotação: cotação rápida 23

Pesquisa realizada entre 02/09/2022 14:49:54 e 02/09/2022 14:53:13

Relatório gerado no dia 02/09/2022 15:12:08 (IP 177.105.175.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) papel sulfite de papelaria,formato a4,(210x297)mm,75g,branco	18	500 Caixas	R\$ 251,24 (un)	-	R\$ 251,24	R\$ 125.620,00

Valor Global: R\$ 125.620,00



Relatório gerado no dia 02/09/2022 15:12:08 (IP: 177.105.175.114)  
 Código Validação: CBmINxRCeoFm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuaVE%2blRml6oeclJQMSNDsCOEdeUucvH1EPYgeeejcisg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CBmINxRCeoFm%252fBD3O0eDghVanibNKgfmuaVE%252blRml6oeclJQMSNDsCOEdeUucvH1EPYgeeejcisg%253d)  
 token=CBmINxRCeoFm%252fBD3O0eDghVanibNKgfmuaVE%252blRml6oeclJQMSNDsCOEdeUucvH1EPYgeeejcisg%253d

## Detalhamento dos Itens

Item 1: papel sulfite de papelaria, formato a4,(210x297)mm,75g,branco

Preço Estimado: R\$ 251,24 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 251,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 251,24

Quantidade	Descrição	Observação
500 Caixas	papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 260,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	<b>Data:</b> 01/05/2022 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de expediente para atender a execução do Curso do Ensino Profissional Marítimo (CFAQ - II-C N3 TURMA 01/2022, a ser realizado pela Agência Fluvial de Boca do Acre.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> PAPEL VEGETAL - PAPEL VEGETAL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 110 G/M2, FORMATO A4, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 386975 - PAPEL VEGETAL	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação N° 31/2022 / UASG: 788340
	<b>Lote/Item:</b> 3/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> Resma
	<b>UF:</b> RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.010.793/0001-31	ALCINETE CAMPOS DE SOUZA	R\$ 260,00
* VENCEDOR *		

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 240,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> CTO.DET.PROV.ITATINGA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ITATINGA	<b>Data:</b> 19/08/2022 09:37
<b>Objeto:</b> MATERIAL DE CONSUMO: COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSILIOS DE LIMPEZA, MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO DIDACTICO, PEDAGOGICO, PSICOLOGICO, PAPELARIA, PINCEIS E ACESSORIOS PARA PINTURA MANUAL, RECIPIENTES E UTENSILIOS DE COZINHA, ALIMENTACAO PARA ANIMAIS, AVES E PEIXES, PECAS DE REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO E FILTRAGEM DE AGUA, CABOS DE FIBRA E CORDOES, PARAFUSOS QUE NAO NECESSITA DE PORCA PARA FIXACAO, FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORCA MOTRIZ, FERRAMENTAS DE USO ESPECIFICO DA CONSTRUCAO CIVIL, DISPOSITIVOS PARA FIXACAO	<b>Modalidade:</b> Convite Eletrônico
<b>Descrição:</b> PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,FORMATO A4,(210X297)MM,75G,BRANCO - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> OC: 380269000012022OC00152
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.bec.sp.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 16
	<b>Unidade:</b> CAIXA 10,00 RESMA
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.708.626/0001-08	DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA	R\$ 240,00
* VENCEDOR *		



## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 238,40

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** CPA. METROPOLITANA-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MACED  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
SÃO PAULO

**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO DIDATICO,  
PEDAGOGICO, PSICOLOGICO, PAPELARIA, PINCEIS E ACESSORIOS PARA  
PINTURA MANUAL

**Descrição:** PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,FORMATO A4,(210X297)MM,75G,BRANCO -  
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO  
(210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE  
MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI,  
CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM  
BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM  
SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM

**Data:** 09/08/2022 19:23

**Modalidade:** Convite Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** OC: 180187000012022OC00643

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

**Quantidade:** 55

**Unidade:** CAIXA 10,00 RESMA

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.353.247/0001-50	ASA MATERIAIS DE ESCRITORIO - EIRELI	R\$ 238,40
* VENCEDOR *		

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 240,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** PENITENCIARIA DE PRACINHA  
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
PRACINHA

**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO DIDATICO,  
PEDAGOGICO, PSICOLOGICO, PAPELARIA, PINCEIS E ACESSORIOS PARA  
PINTURA MANUAL, ARTIGOS PARA ESCRITORIOS, UTENSILIOS PARA  
ESCRITORIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Descrição:** PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,FORMATO A4,(210X297)MM,75G,BRANCO -  
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO  
(210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE  
MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI,  
CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM  
BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM  
SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM

**Data:** 05/03/2022 13:46

**Modalidade:** Convite Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** OC: 380200000012022GC00209

**Lote/Item:** 1/6

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

**Quantidade:** 10

**Unidade:** CAIXA 10,00 RESMA

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.708.626/0001-08	DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA	R\$ 240,00
* VENCEDOR *		

## Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 225,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** DIR.REG.AS.DES.SOC.ALTA SOROCABANA,P.PRUD.  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PRESIDENTE PRUDENTE

**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO DIDATICO,  
PEDAGOGICO, PSICOLOGICO, PAPELARIA, PINCEIS E ACESSORIOS PARA  
PINTURA MANUAL, INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO  
DOMESTICO, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL

**Descrição:** PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,FORMATO A4,(210X297)MM,75G,BRANCO -  
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO  
(210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE  
MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI,  
CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM  
BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM  
SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM

**Data:** 02/08/2022 09:52

**Modalidade:** Convite Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** OC: 350124000012022OC00001

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

**Quantidade:** 2

**Unidade:** CAIXA 10,00 RESMA

**UF:** SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.913.127/0001-67 * VENCEDOR *	SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 225,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 273,20

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE	Data: 26/07/2022 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: PAPEL SULFITE OFICIO A4 297X420MM 75GM2 CX C/ 10 RESMA 500 FOLHAS CADA - PAPEL SULFITE OFICIO A4 297X420MM 75GM2 CX C/ 10 RESMA 500 FOLHAS CADA	Identificação: 45695
	Lote/Item: 21/21
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 70
	Unidade: CAIXAS
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.338.564/0001-00 * VENCEDOR *	J T ANDRADE GONCALVES	R\$ 273,20

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 248,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE ZACARIAS	Data: 20/07/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA para os Setores da Administração, no decorrer do Exercício de 2022.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
Descrição: PAPEL SULFITE; FORMATO A4 210MMX297MM; GRAMATURA 75G/M²; COR BRANCA; CAIXA CONTENDO 10 RESMAS. - PAPEL SULFITE; FORMATO A4 210MMX297MM; GRAMATURA 75G/M²; COR BRANCA; CAIXA CONTENDO 10 RESMAS.	Identificação: 00007622
	Lote/Item: 1/433
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: 200.95.195.202:8075/transparencia /
	Quantidade: 239
	Unidade: CX
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.932.140/0002-54 * VENCEDOR *	ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA	R\$ 248,00

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 248,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE ZACARIAS	Data: 20/07/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA para os Setores da Administração, no decorrer do Exercício de 2022.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
Descrição: PAPEL SULFITE; FORMATO A4 210MMX297MM; GRAMATURA 75G/M²; COR BRANCA; CAIXA CONTENDO 10 RESMAS. - PAPEL SULFITE; FORMATO A4 210MMX297MM; GRAMATURA 75G/M²; COR BRANCA; CAIXA CONTENDO 10 RESMAS.	Identificação: 00007622
	Lote/Item: 1/186
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: 200.95.195.202:8075/transparencia /
	Quantidade: 718
	Unidade: CX
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.932.140/0002-54	ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA	R\$ 248,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 240,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CTO. DET. PROV. ALVARO DE CARVALHO SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ÁLVARO DE CARVALHO	Data: 05/07/2022 09:52
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO. BATERIAS NAO RECARREGAVEIS, ARTIGOS PARA ESCRITORIOS, UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO DIDATICO, PEDAGOGICO, PSICOLOGICO, PAPELARIA, PINCEIS E ACESSORIOS PARA PINTURA MANUAL	Modalidade: Convite Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,FORMATO A4,(210X297)MM,75G,BRANCO - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Identificação: OC: 380279000012022OC00039 Lote/Item: 1/11 Ata: Link Ata Fonte: www.bec.sp.gov.br Quantidade: 25 Unidade: CAIXA 10,00 RESMA UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.471.302/0001-80	R N COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 240,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 284,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	Data: 05/07/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS, PELO PERIODO DE 12 MESES.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP: SIM
Descrição: PAPEL SULFITE A4 C/500 FLS CX C/10 RESMA - PAPEL SULFITE A4 C/500 FLS CX C/10 RESMA	Identificação: 00003822 Lote/Item: 1/109 Ata: N/A Fonte: transparencia.alvinlandia.sp.gov.br: 5556/transparencia/ Quantidade: 300 Unidade: CX UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.932.140/0002-54	ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA	R\$ 284,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 10: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 228,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: DEPTO.POLJUDIC.SP.INTERIOR-DEINTER-6 SANTOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SANTOS	Data: 28/04/2022 16:13
Objeto: Aquisição de Papel sulfite	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
	Identificação: OC: 180103000012022OC00009 Lote/Item: 1/2 Ata: Link Ata Fonte: www.bec.sp.gov.br Quantidade: 135



Descrição: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,FORMATO A4,(210X297)MM,75G,BRANCO (COTA ATÉ 25% - LC 147/14) - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO. EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM

Unidade: CAIXA 10,00 RESMA  
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.165.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 228,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 11: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 237,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Rochedo/MS

Data: 15/03/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO-MS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 421

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Descrição: PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, 75 GRAMAS, ALTA QUALIDADE, BRANCO, CX COM 10 RESMAS - PAPEL-SULFITE, TAMANHO A4, 75 GRAMAS, ALTA QUALIDADE, BRANCO, CX COM 10 RESMAS

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos\_licitatorios/prefeitura\_municipal\_de\_rochedo

Quantidade: 250

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.211.084/0001-05	LUCIANA MENDES CARNEIRO EIRELI	R\$ 237,00
* VENCEDOR *		

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 280,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Amazon

Produto: Suzano 70001308, Papel Sulfite, A4, Report Alcalino, 75 g, 500 Folhas, Multicolor, Pacote de 10

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 02/09/2022 14:52:28

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 247,39

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Costa Atacado

Produto: Papel Sulfite A4 Chamex Office 5000 Folhas 1022155

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 02/09/2022 14:52:33

CNPJ: 64.491.459/0001-18

Telefone:

Url:



Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza

Produto: Caixa Com 10 Unidades Papel Sulfite Report Premium A4 75G 210x297 Corn

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 02/09/2022 14:52:36

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 4

R\$ 245,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza

Produto: Papel Sulfite Report A4 (210X297) 75Gr Caixa C/10 Resmas 500 Folhas -

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 02/09/2022 14:53:44

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 5

R\$ 270,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Gimba

Produto: Papel HP Sulfite A4 210x297mm 75g CX 5000 Folhas

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 02/09/2022 14:53:51

CNPJ:

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 6

R\$ 270,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Gimba

Produto: Papel Sulfite A4 Branco 210x297mm 75g CX 5000 FL Chamex

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 02/09/2022 14:53:54

CNPJ:

Telefone:

Url:





Digite sua busca...



Próximo a Cornélio Procópio - 86300-000



### Papel Sulfite A4 Branco 210x297mm 75g CX 5000 FL Chamex

por

**R\$ 270,00**

Ou 6x de R\$ 45,00

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Zoom. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

**Concordar**

### Política de trocas e devoluções

#### O Zoom

[Sua privacidade](#)

[Sobre o Zoom](#)

[Sobre o Zoom Cashback](#)

[Trabalhe com a gente](#)

[Imprensa](#)

[Ética e Integridade](#)

#### Marcas e lojas

[Anuncie com a gente](#)

[Área do anunciante](#)

#### Destaques

[Melhores celulares](#)

[Melhores celulares custo x benefício](#)

[Melhores celulares](#)

[Melhores celulares dual chip](#)

[Melhores smartphones intermediarios](#)

[Melhores celulares para selfie](#)

[Mapa do Site](#)

[Cupons de Desconto](#)

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Zoom. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

**Concordar**

O uso deste site está sujeito aos termos e condições do [Termo de Uso](#) e [Política de privacidade](#).

© Zoom & Buscapé. Todos os direitos reservados.

Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. / CNPJ: 09.083.175/0001-84 / Rua Visconde de Caravelas, 14 2º andar - Rio de Janeiro / RJ - 22271-022 / Fale conosco <https://www.zoom.com.br/atendimento>

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Zoom. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

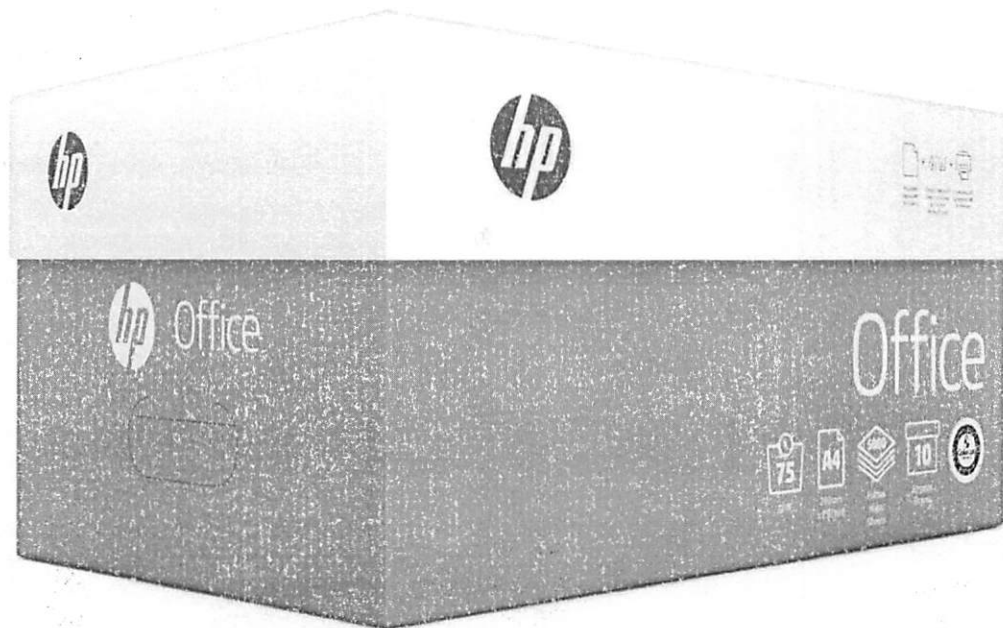
**Concordar**



Digite sua busca...



Próximo a Cornélio Procópio - 86300-000



### Papel HP Sulfite A4 210x297mm 75g CX 5000 Folhas

por

**R\$ 270,00**

Ou 6x de R\$ 45,00

~~10x R\$ 23,46 c/parcela~~

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Zoom. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

**Concordar**

### Política de trocas e devoluções

#### O Zoom

Sua privacidade

Sobre o Zoom

Sobre o Zoom Cashback

Trabalhe com a gente

Imprensa

Ética e Integridade

#### Marcas e lojas

Anuncie com a gente

Área do anunciante

#### Destaques

Melhores celulares

Melhores celulares custo x benefício

Melhores celulares dual chip

Melhores smartphones intermediários

Melhores celulares para selfie

Mapa do Site

Cupons de Desconto

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Zoom. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

**Concordar**

Precisa de ajuda?

Tire sua dúvida

O uso deste site está sujeito aos termos e condições do [Termo de Uso](#) e [Política de privacidade](#). 0 021

© Zoom & Buscapé. Todos os direitos reservados.

Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. / CNPJ: 09.083.175/0001-84 / Rua Visconde de Caravelas, 14 2º andar - Rio de Janeiro / RJ - 22271-022 / Fale conosco <https://www.zoom.com.br/atendimento>

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Zoom. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

**Concordar**

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



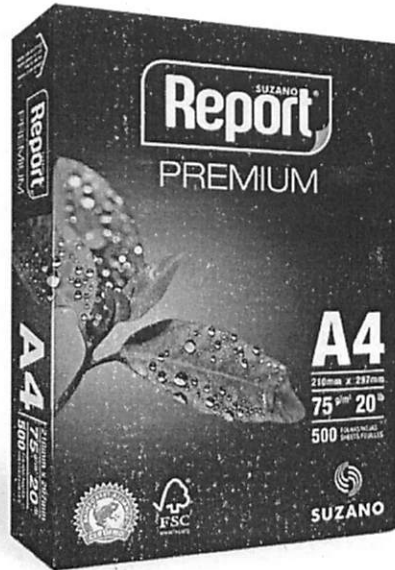
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática **Descubra as ofertas m**

magalu > Papelaria > Papéis > Papel Sulfite Report A4 (210x297) 75gr Caixa C/10 Resmas 500 Folhas - 20061684 - Suzano

Compartilhe sua localização para valores de frete, entregas

# Papel Sulfite Report A4 (210x297) 75gr Caixa C/10 Resmas 500 Folhas - 20061684 - Suzano

Código ke563a549d | [Ver descrição completa](#) | Report



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Bm Tem**  
Entregue por **Magalu**

**R\$ 245,00**

ou 5x de R\$ 49,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

R\$ 245,00  
5xR\$ 49,00

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcula frete e prazo](#)

Papel Sulfite Report A4 (210x297) ... R\$ 245,00 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Informações do Produto

Papel Sulfite Report A4 (210x297) 75gr Caixa C/10 Resmas 500 Folhas - 20061684 - Suzano

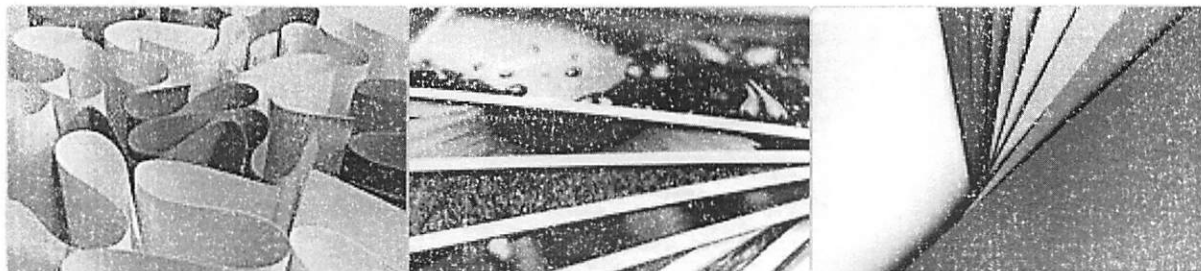
MARCA: REPORT MODELO: REPORT Papel alcalino para o dia a dia, ideal para impressões jato de tinta e laser. Tem como diferenciais a alta qualidade, brancura e opacidade. Melhor desempenho em relação aos papéis convencionais, proporcionando impressão de imagens mais ricas e verdadeiras, preto mais intenso e secagem mais rápida. ESPECIFICAÇÕES: Gramatura: 75 g/m2 Formato: A4 (210 x 297 mm) Folhas/Resma: 500 Embalagem: Vendido em caixa com 10 Resmas, 500 Folhas Cor do Papel: Branco

Informações complementares	Marca	Suzano
	Quantidade	500 Folhas
	Tamanho	A4

Denunciar Anúncio



Papéis



O que fazer com cada tipo de papel?

Aqui tem uma lista com uns bem diferentes e várias dicas legais!

Papéis pra Impressão: veja os tipos

Conheça os modelos e veja como escolher o melhor pro que você precisa

Como escolher o papel certo?

Dá uma olhada qual modelo usar em cada situação!

Veja outros conteúdos

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO



Papel Sulfite Report A4 (210x297) 75gr Caixa C/10...

Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Papel Sulfite Report A4 (210x297) ... R\$ 245,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

- [Voltar ao topo](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)

Numero de parcelas  
Numero de parcelas  
R\$ 245,00 à vista

Total  
Total

Numero de parcelas  
Numero de parcelas  
R\$ 245,00 à vista

Total  
Total

No PIX, com o código que será gerado na  
finalização da sua compra.

No boleto bancário, que será gerado na  
finalização da sua compra.

027

02x de R\$ 122,50 sem juros	R\$ 245,00	02x de R\$ 122,50 sem juros	R\$ 245,00
03x de R\$ 81,67 sem juros	R\$ 245,00	03x de R\$ 81,67 sem juros	R\$ 245,00
04x de R\$ 61,25 sem juros	R\$ 245,00	04x de R\$ 61,25 sem juros	R\$ 245,00
05x de R\$ 49,00 sem juros	R\$ 245,00	05x de R\$ 49,00 sem juros	R\$ 245,00
06x de R\$ 42,55 com juros	R\$ 255,30	06x de R\$ 43,72 com juros	R\$ 262,34
07x de R\$ 36,69 com juros	R\$ 256,80	07x de R\$ 37,84 com juros	R\$ 264,89
08x de R\$ 32,29 com juros	R\$ 258,30	08x de R\$ 33,43 com juros	R\$ 267,44
09x de R\$ 28,87 com juros	R\$ 259,81	09x de R\$ 30,00 com juros	R\$ 270,02
10x de R\$ 26,13 com juros	R\$ 261,32	10x de R\$ 27,26 com juros	R\$ 272,61
11x de R\$ 23,89 com juros	R\$ 262,84		
12x de R\$ 22,03 com juros	R\$ 264,36		

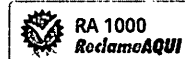
Consultas relacionadas: **Papel Sulfite Report A4 (210x297) 75gr Caixa C/10 Resmas 500** **Papel Sulfite**  
**Papel Report A4 (210x297) 75gr Caixa C/10 Resmas 500** **Papel Report** **Papel A4 (210x297) 75gr Caixa C/10 Resmas 500** **Papel A4**  
**Papel (210x297) 75gr Caixa C/10 Resmas 500** **Papel (210x297)** **Papel 75gr Caixa C/10 Resmas 500** **Papel 75gr**

veja mais

### Formas de pagamento



certificados  
e segurança



#### departamentos

are  
ventilação

artesanato

áudio

automotivo

#### marketplace

bebidas beleza proteção brinquedos  
seus periferia  
produtos e acessórios

atendimento termo de compra e entrega

dia das crianças 2022

#### serviços

carga câmera  
empilhadeira drone  
banho

arrependimento ou desistência

meus pedidos

#### parcerias

caixa de crédito de bebê

troca de produtos

portal financeiro

#### compre pelo telefone

empresas Luiza 3033

programa de fidelidade

compre também pelo celular

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Guia de segurança

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus pedidos

Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

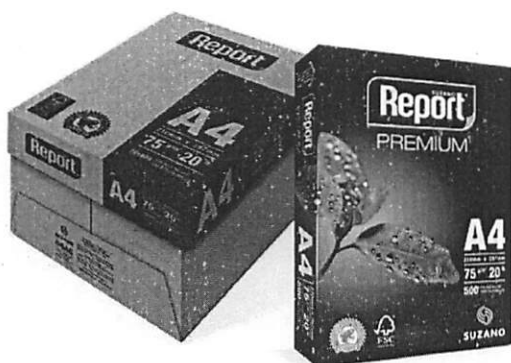
Descubra as ofertas m

Compartilhe sua localização para valores de frete, entregas

magalu > Papelaria > Papéis > Caixa com 10 unidades Papel Sulfite Report Premium A4 75g 210x297 Com 500 Folhas - Suzano Papel

# Caixa com 10 unidades Papel Sulfite Report Premium A4 75g 210x297 Com 500 Folhas - Suzano Papel

Código eb763ffe3a | [Ver descrição completa](#) | Report



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Lojasmel**

Entregue por **MAGALU**

R\$ 269,90

**R\$ 248,30**

ou 5x de R\$ 49,66 sem juros

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 248,30  
5xR\$ 49,66

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Caixa com 10 unidades Papel Sulfi... R\$ 248,30 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

### Informações do Produto

#### Caixa com 10 unidades Papel Sulfite Report Premium A4 75g 210x297 Com 500 Folhas - Suzano Papel

Desenvolvido especialmente para ser utilizado na sua atividade profissional ou educativa, com excelente desempenho em todos os equipamentos, estas folhas A4 Report Premium, proporcionam trabalhos muito mais interessantes e superiores em suas impressões e outras atividades. Tenha sempre em mãos papéis de qualidade, que só a Report Premium oferece! A caixa contém 10 pacotes com 500 folhas cada na cor branca. Itens Inclusos 1 caixa com 10 pacotes Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) AxLxP25 x 42 x 30 Dimensões Aproximadas do Produto (cm) AxLxP25 x 42 x 30 Peso do Produto com Embalagem 24kg Peso do Produto sem Embalagem 24kg Código do Fornecedor 20088997 Aviso Imagem meramente ilustrativa Garantia 90 dias contra defeito de fabricação

Informações complementares	Marca	Report
	Quantidade	500 Folhas
	Tamanho	A4

[Denunciar Anúncio](#)


Papéis



#### O que fazer com cada tipo de papel?

Aqui tem uma lista com uns bem diferentes e várias dicas legais!

#### Papéis pra Impressão: veja os tipos

Conheça os modelos e veja como escolher o melhor pro que você precisa

#### Como escolher o papel certo?

Dá uma olhada qual modelo usar em cada situação!

[Veja outros conteúdos](#)

### Avaliação dos clientes

[ESCREVER UMA AVALIAÇÃO](#)


Caixa com 10 unidades Papel Sulfite Report Premium A4 75...

#### Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Caixa com 10 unidades Papel Sulfi... R\$ 249,30 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)
[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)

0 030

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	R\$ 248,30 à vista No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.	R\$ 248,30 à vista No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.
R\$ 248,30 à vista		R\$ 248,30 à vista			
02x de R\$ 124,15 sem juros	R\$ 248,30	02x de R\$ 124,15 sem juros	R\$ 248,30		
03x de R\$ 82,77 sem juros	R\$ 248,30	03x de R\$ 82,77 sem juros	R\$ 248,30		
04x de R\$ 62,08 sem juros	R\$ 248,30	04x de R\$ 62,08 sem juros	R\$ 248,30		
05x de R\$ 49,66 sem juros	R\$ 248,30	05x de R\$ 49,66 sem juros	R\$ 248,30		
06x de R\$ 43,12 com juros	R\$ 258,74	06x de R\$ 44,31 com juros	R\$ 265,88		
07x de R\$ 37,18 com juros	R\$ 260,26	07x de R\$ 38,35 com juros	R\$ 268,45		
08x de R\$ 32,72 com juros	R\$ 261,78	08x de R\$ 33,88 com juros	R\$ 271,05		
09x de R\$ 29,26 com juros	R\$ 263,31	09x de R\$ 30,41 com juros	R\$ 273,65		
10x de R\$ 26,48 com juros	R\$ 264,84	10x de R\$ 27,63 com juros	R\$ 276,28		
11x de R\$ 24,22 com juros	R\$ 266,38				
12x de R\$ 22,33 com juros	R\$ 267,92				

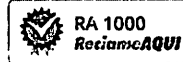
Consultas relacionadas: Caixa com 10 unidades Papel Sulfite Report Premium A4 75g Caixa  
Caixa 10 unidades Papel Sulfite Report Premium A4 75g Caixa 10 Caixa unidades Papel Sulfite Report Premium A4 75g Caixa unidades  
Caixa Papel Sulfite Report Premium A4 75g Caixa Papel Caixa Sulfite Report Premium A4 75g Caixa Sulfite

[veja mais](#)

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos: are e ventilação artesanato áudio automotivo bebida seus produtos de perfumaria atendimento promoção dia das crianças 2022

marketplaces: beleza produtos de maquiagem termo de compra e black friday

serviços: carga câmera drone e banheiro meus pedidos troca de peças desenvolvimento dos fabricantes portal financeiro

parcerias: casa de decoração celular de bebê assistência técnica da fábrica

compre pelo telefone: 0800 773 3838

compre também pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para Internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.205.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



Digite sua busca...



Próximo a Cornélio Procópio - 86300-000



### Papel Sulfite A4 Chamex Office 5000 Folhas 1022155 Chamex

por

**R\$ 247,39**

Ou 6x de R\$ 41,23

~~18x R\$ 21,49 c/parcela~~

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Zoom. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

**Concordar**

## Política de trocas e devoluções

### O Zoom

[Sua privacidade](#)

[Sobre o Zoom](#)

[Sobre o Zoom Cashback](#)

[Trabalhe com a gente](#)

[Imprensa](#)

[Ética e Integridade](#)

### Marcas e lojas

[Anuncie com a gente](#)

[Área do anunciante](#)

### Destaques

[Melhores celulares](#)

[Melhores celulares custo x benefício](#)

[Melhores celulares dual chip](#)

[Melhores smartphones intermediários](#)

[Melhores celulares para selfie](#)

[Mapa do Site](#)

[Cupons de Desconto](#)

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Zoom. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

**Concordar**

O uso deste site está sujeito aos termos e condições do [Termo de Uso](#) e [Política de privacidade](#).

© Zoom & Buscapé. Todos os direitos reservados.

Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. / CNPJ: 09.083.175/0001-84 / Rua Visconde de Caravelas, 14 2º andar - Rio de Janeiro / RJ - 22271-022 / Fale conosco <https://www.zoom.com.br/atendimento>

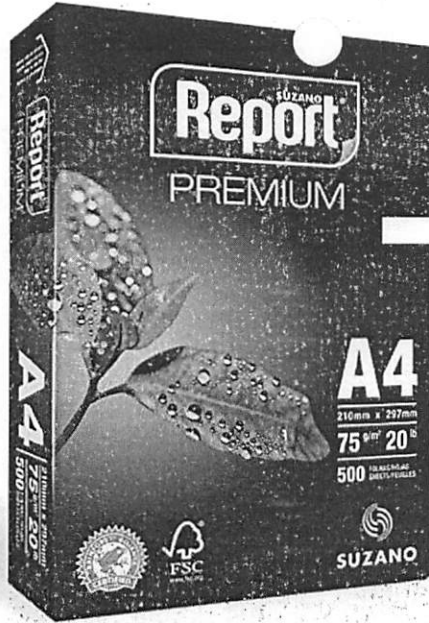
Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Zoom. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

**Concordar**

SEMANA GAMER Até 30% off Confira todas as ofertas

Papelaria e Escritório > Papéis e Papelaria de Escritório > Papel



Passa o mouse para ampliar a imagem

Suzano 70001308, Papel Sulfito, A4, Report Alcalino, 75 g, 500 Folhas, Multicolor, Pacote de 10

Suzano

1 classificação

R\$ 280,00

9x R\$ 31,12 sem juros Ver parcelas disponíveis

Reembolsos e devolução



Política de devolução

Suzano

Multicolor

Peso do produto 23690 Gramas

Tamanho da A4 folha

Sobre este item

- Papel sulfite, A4, report alcalino, 75 g 10 pct x 500 fls, caixa com 10
- Marca: Suzano
- Papel



Garantia de A a Z

Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R\$ 280,00

Entrega R\$ 88,12: 15 - 20 de Setembro. Ver detalhes

Selezione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por SUPORTE INFO - S...

Vendido por SUPORTE INFO - S...

Detalhes

Adicionar à Lista

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$ 279,90 & Frete GRÁTIS

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 313,08

Adicionar ao carrinho

+R\$ 169,30 de envio

Vendido por: Gouvea Distribuidora

Tem para vender?

Venda na Amazon

Compre com



+



+



Preço total: R\$ 303,75

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- ✓ Este item: Suzano 70001308, Papel Sulfito, A4, Report Alcalino, 75 g, 500 Folhas, Multicolor, Pacote de 10 R\$ 280,00
- ✓ Bloco Criativo A4, Novaprint, Lumi, PCL000021, 210x297mm, 5 Cores Fluorescentes, 50 Folhas R\$ 10,75
- ✓ Canetinha Hidrográfica, Faber-Castell, 15.0112CZF, 12 Cores R\$ 13,00

## Informações sobre o produto

## Detalhes técnicos

Fabricante	Suzano
Marca	Suzano
Número do modelo	70001308
Cor	Multicor
Número de produtos	1
Tamanho da folha	A4
Número de peça do fabricante	70001308

## Informações adicionais

Dimensões do produto	31 x 43.5 x 24.5 cm; 23.69 Quilogramas
Número do modelo	70001308
ASIN	B07D5KK79D
Disponível para compra desde	18 maio 2018
Avaliações de clientes	1 classificação 4,0 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 41,825 em Papelaria e Escritório (Conheça o Top 100 na categoria Papelaria e Escritório) Nº 1,160 em Papel e Material para Impressão

## Os clientes também visualizaram esses produtos



Papel Sulfite A4 Chamex  
75g 500 folhas  
14.199  
1º mais vendido em Papel  
para Cópia e Multiuso  
R\$29,89



Papel Sulfite A4 75g,  
Chamex, Caixa com 10  
Pacotes x 500 Folhas  
cada  
284  
R\$270,00  
Entrega em set 16 - 21  
Frete por R\$ 50,90  
Estimativa de envio de 2 a ...



Papel Sulfite, Chamex,  
A4, 75 Gramas, Pacote  
De 300 Folhas  
3.260  
3 ofertas a partir de  
R\$ 18,88



Papel Sulfite, Chamex,  
A4, 75 Gramas, Branco,  
Caixa com 5 Pacotes de  
500 Folhas  
37  
R\$177,04  
Receba até segunda-feira,  
setembro 12  
Frete GRÁTIS em pedidos  
acima de R\$ 149,00 enviados  
pela Amazon



Papel Sulfite Branco A4  
75g/m² 210x297mm 05  
PACOTES DE 500FLS  
Report Premium  
cx.c/2500fls Suzano  
6  
R\$210,50  
Receba até segunda-feira,  
setembro 12  
Frete GRÁTIS em pedidos  
acima de R\$ 149,00 enviados  
pela Amazon

## Descrição do produto

Papel sulfite, A4, report alcalino, 75 g 10 pct x 500 fls, caixa com 10. Marca: Suzano. Numero do produto: 20130. Característica do produto: papel.

Patrocinado

### Perguntas e respostas do cliente

[Ver perguntas e respostas >](#)

Exemplo de pergunta e resposta de cliente

### Avaliações de clientes

4 de 5

1 classificação global

5 estrelas	0%
4 estrelas	100%
3 estrelas	0%
2 estrelas	0%
1 estrela	0%

Nenhuma avaliação de cliente

Há 0 avaliações de cliente e 1 classificação do cliente.

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Patrocinado

[Voltar ao início](#)

[Conheça-nos](#)

[informações corporativas](#)

[Carreiras](#)

[Comunicados à imprensa](#)

[Comunidade](#)

[Acessibilidade](#)

[Amazon Science](#)

[Ganhe dinheiro conosco](#)

[Publique seus livros](#)

[Seja um associado](#)

[Venda na Amazon](#)

[Anuncie seus produtos](#)

[Pagamento](#)

[Cartões de crédito,  
Cartões de débito, Boleto  
e Pix](#)

[Deixe-nos ajudar você](#)

[Amazon e COVID-19](#)

[Sua conta](#)

[Frete e prazo de entrega](#)

[Devoluções e reembolsos](#)

[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)

[Ajuda](#)

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Índia](#) | [Singapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)

E não se esqueça: [Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) © 2021-2022 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | [ajuda-amazon@amazon.com.br](mailto:ajuda-amazon@amazon.com.br)

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A descrição do item, quantidades e valores constam no Anexo II – Relação dos Itens.
- 1.3. As quantidades estimadas no Anexo II – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.
- 1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, a reposição de estoque de papel sulfite a4, o que é de suma importância para a realização eficaz dos trabalhos diários das diversas secretarias da Administração, devido ao fato do item ter sido cotado no último Pregão Eletrônico SRP nº 40/2022, porém como o valor estava abaixo a empresa solicitou reajuste, que foi negado, sendo assim, criando a necessidade de abertura de um novo processo licitatório.

2.2. Esta contratação abrange as secretarias municipais, são elas, Administração, Obras e Viação, Serviços Públicos Municipais, Fazenda, Educação, Desenvolvimento Social, Agricultura e Desporto e Turismo.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no local a ser designado pelas Secretarias demandantes, sendo elas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Administração.

4.2. Os materiais deverão vir em embalagem própria, adequada para cada objeto.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso.

4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo (Portaria nº 116, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$.131.901,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e um reais).

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
- 155 – 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
- 206 – 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
- 245 – 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
- 281 – 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00 – Recurso: 00801.300936.09.06.05.08
- 289 – 07.004.08.243.0019.6001.3.3.90.30.00 – Recurso: 10042.300879.09.04.05.04
- 296 – 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.300000.01.07.00.00
- 345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
- 367 – 09.003.22.661.0028.2060.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
- 393 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
- 408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.000103.01.01.00.00
- 408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00107.000107.99.01.00.00
- 424 – 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
- 424 – 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 – Recurso: 00107.000107.99.01.00.00
- 461 – 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
- 472 – 10.006.12.366.0015.2210.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

Município de Congonhinhas, 06 de setembro de 2022.

  
 João Marcos Luciano Rodrigues  
 Secretário Municipal de Administração

  
 Anna Gabriella Furlanetto Coelho  
 Secretária Municipal de Educação

  
 Helcisa de Fátima da Silva Campos  
 Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

  
 Daians Santos Pirolo  
 Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Rosana Cristina Sumbach**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Ivani Mara Barreto da Silva**

Secretária Municipal de Fazenda

**Paulo Sérgio da Silva**

Secretário Municipal de Obras e Viação

**Dirceu Domingues de Carvalho**

Secretário Municipal de Obras e Viação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**  
**RELATÓRIO: [THEO] RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 75.825.828/0001-88      Telefone: (43) 3554-1212  
 AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266  
 CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: 125/2022

Data do Processo: 05/09/2022

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	525,000	CX	papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889 - papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889	251,2400	131.901,00
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Geral:</b>	<b>131.901,00</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 256/2022  
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO:** Processo 125/2022 – Prefeitura Municipal

**ASSUNTO:** Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que a *dotação 155, 62, 345, 367, 245, 281, 289, 296, 472, 461, 424, 408, 393, 206 – 3.3.90.30 Material de Consumo*, mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

*Lei 4.320/64*

*Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.*

*Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as **dotações disponíveis**.*

**ALERTAMOS** que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas -- PR, 08 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA-40584106807  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA-40584106807  
Dados: 2022.09.09 10:50:01 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA  
CONTADORIA MUNICIPAL.  
CRC - MS013356/O-2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 045/2022

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

#### Presidente da CPL e Pregoeiro

Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

#### Membros da CPL e Equipe de Apoio

Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04

Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

**JOSE OLEGARIO  
RIBEIRO**

LOPES:04209982920

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**  
Prefeito Municipal

**DOUGLAS DANILLO  
BARRETO DA SILVA**

**DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA**

Assessor Jurídico  
Decreto nº 3080/2021

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES em 02/03/2022 às 14:08:00 -03'00'.  
Dados: c=BR, o=ICP, ou=AC OAR, ou=1494209982920, ou=Presencial, ou=Assessoria Legal, ou=ADVOGADO, cn=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, Date: 2022.03.02 14:08:00 -03'00'

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA em 02/03/2022 às 14:08:00 -03'00'.  
Dados: c=BR, o=ICP, ou=AC OAR, ou=1494209982920, ou=Presencial, ou=Assessoria Legal, ou=ADVOGADO, cn=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, Date: 2022.03.02 14:08:00 -03'00'





DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo nº125/2022

**MINUTA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Horário: \_\_\_\_h \_\_\_\_min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
155 – 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
206 – 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
245 – 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
281 – 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00 – Recurso: 00801.300936.09.06.05.08  
289 – 07.004.08.243.0019.6001.3.3.90.30.00 – Recurso: 10042.300879.09.04.05.04  
296 – 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.300000.01.07.00.00  
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
367 – 09.003.22.661.0028.2060.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
393 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00  
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.000103.01.01.00.00  
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00107.000107.99.01.00.00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

424 – 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00  
424 – 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 – Recurso: 00107.000107.99.01.00.00  
461 – 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
472 – 10.006.12.366.0015.2210.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

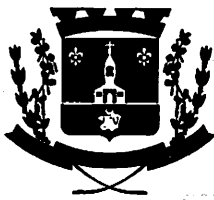
4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 7.25.1. no país;
  - 7.25.2. por empresas brasileiras;
  - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico Financeira.**

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de papel sulfite formato A4.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.18. Nos itens não-exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
  - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas; mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta
  - 23.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Congonhinhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ I de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pregoeira



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A descrição do item, quantidades e valores constam no Anexo I do Termo de Referência – Relação dos Itens.
- 1.3. As quantidades estimadas no Anexo I – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.
- 1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

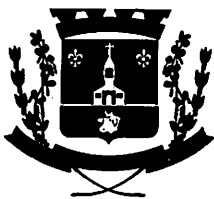
- 2.1. Pretende-se com a presente contratação, a reposição de estoque de papel sulfite a4, o que é de suma importância para a realização eficaz dos trabalhos diários das diversas secretarias da Administração, devido ao fato do item ter sido cotado no último Pregão Eletrônico SRP nº 40/2022, porém como o valor estava abaixo a empresa solicitou reajuste, que foi negado, sendo assim, criando a necessidade de abertura de um novo processo licitatório.
- 2.2. Esta contratação abrange as secretarias municipais, são elas, Administração, Obras e Viação, Serviços Públicos Municipais, Fazenda, Educação, Desenvolvimento Social, Agricultura e Desporto e Turismo.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadrar-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no local a ser designado pelas Secretarias demandantes, sendo elas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Administração.
- 4.2. Os materiais deverão vir em embalagem própria, adequada para cada objeto.
- 4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso.
- 4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo (Portaria nº 116, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 13.1. O custo estimado da contratação é de R\$.131.901,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e um reais).

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
155 – 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
206 – 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
245 – 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
281 – 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00 – Recurso: 00801.300936.09.06.05.08  
289 – 07.004.08.243.0019.6001.3.3.90.30.00 – Recurso: 10042.300879.09.04.05.04  
296 – 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.300000.01.07.00.00  
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
367 – 09.003.22.661.0028.2060.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
393 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00  
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.000103.01.01.00.00  
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00107.000107.99.01.00.00  
424 – 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00  
424 – 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 – Recurso: 00107.000107.99.01.00.00  
461 – 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
472 – 10.006.12.366.0015.2210.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total .....						R\$

**Informar Valor total por extenso R\$...(.....)**

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, Processo Administrativo nº125/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão nº \_\_\_\_/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
1					
2					

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do Município

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do Fornecedor

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA****PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO**

---

**Número:** 422/2022

**Consultante:** Secretaria Municipal de Administrativo

**Referência:** Pregão Eletrônico 068/2022-.

**Assunto:** Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria formato a4 (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.

**EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022 – SRP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – PR. REGULARIDADE.**

**1. DO RELATÓRIO.**

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento às solicitações de compra nº. 201/2022, 202/2022, 203/2022, 204/2022, 205/2022, 206/2022.

Diante disso, foi encaminhado o processo nº 125, Pregão Eletrônico 068/2022-SRP. para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

**2. DOS FUNDAMENTOS.**

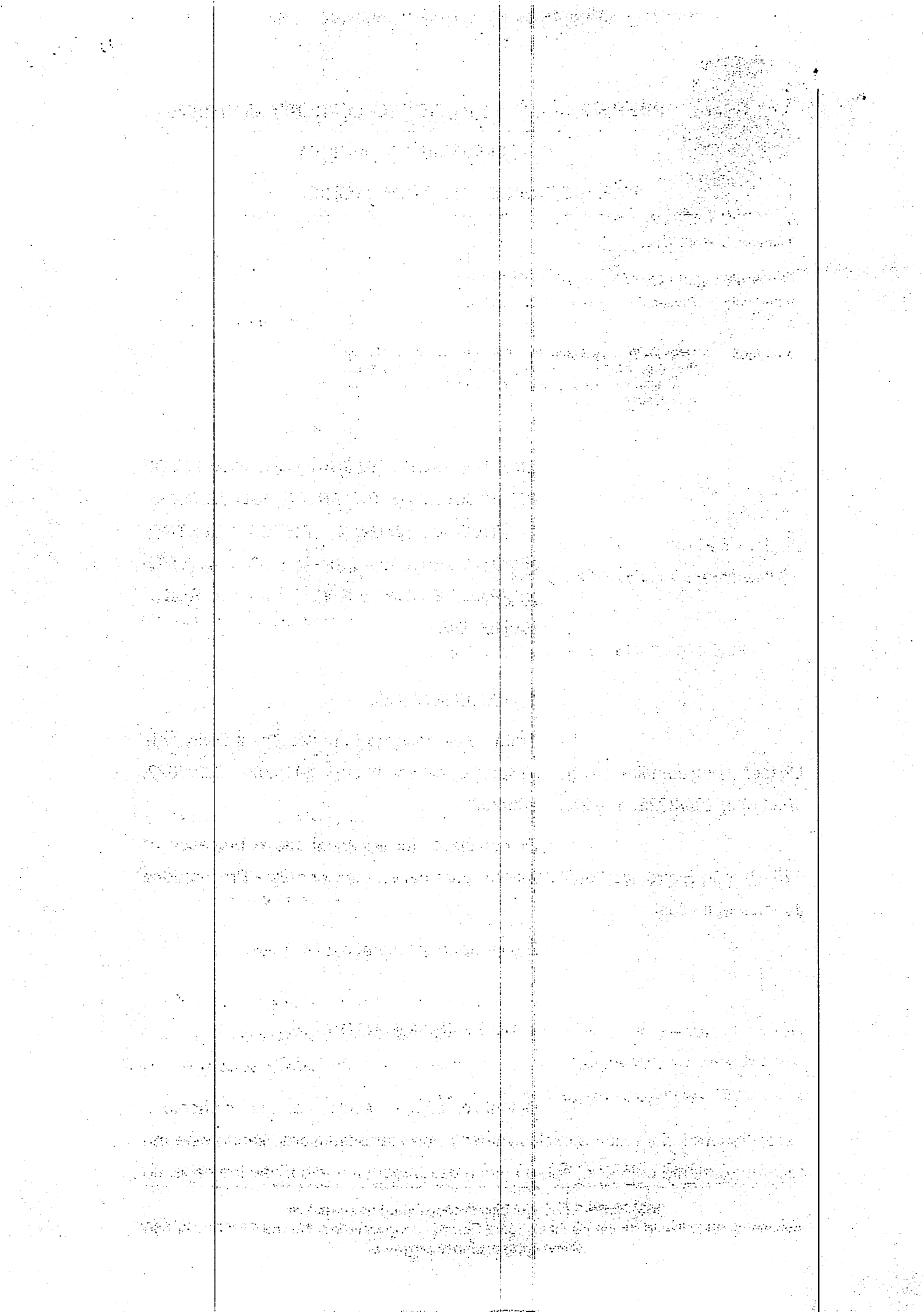
De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo

---

**(43) 3554-1212 • [juridico@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:juridico@congonhinhas.pr.gov.br)**

**Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000**

**[www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

#### 2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1º tal lei tenta delimitar o conceito de “bens e serviços comuns” da seguinte forma:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por “bens e serviços comuns” entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda

---

(43) 3554-1212 • [juridico@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:juridico@congonhinhas.pr.gov.br)

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

[www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The manual process involves reviewing each entry individually, while the automated process uses software to identify patterns and anomalies.

The third section describes the results of the analysis. It shows that there are several areas where the data is inconsistent or incomplete. These areas need to be investigated further to determine the cause of the discrepancies.

Finally, the document concludes with a list of recommendations. These include implementing stricter controls over data entry, improving the accuracy of the automated systems, and conducting regular audits to ensure the integrity of the data.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3º, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

“Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

II – **bens e serviços comuns**- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica**, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II.”

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

### 2.2 Do pregão eletrônico



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

"Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo**, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

"Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;

§1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica**, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

### 2.3 Da documentação necessária



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

O art. 8º do Decreto Municipal nº 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

- 1) Solicitação de compra :nº 201/2022, 202/2022, 203/2022, 204/2022, 205/2022, 206/2022.;
- 2) Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Termo de Referência;
- 4) Cotação de Preços;
- 5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.256/2022;
- 6) Portaria nº 45/2022;
- 7) Minuta do edital;
- 8) Minuta de Ata de Registro de Preços

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3º, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por se tratar de ata de registro de preços, mesmo que o valor total indicado nas solicitações de compra ultrapasse o montante previsto na Lei 123/2006, deverá ser dada preferência as micro e pequenas empresas.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressaltando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais**.

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 20 de setembro de 2022

**Raoni Pereira Do Val Oliveira**

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 68/2022 (SRP)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato A4, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

### DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para o registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato A4, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 21 de setembro de 2022.

  
José Olegário Ribeiro Lopes  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

### EDITAL:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2022 – Sistema de Registro de Preços**

**Processo Administrativo nº125/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **10/10/2022**

Horário: **09h00min** → **13:30h**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
155 – 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
206 – 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
245 – 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
281 – 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00 – Recurso: 00801.300936.09.06.05.08  
289 – 07.004.08.243.0019.6001.3.3.90.30.00 – Recurso: 10042.300879.09.04.05.04  
296 – 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.300000.01.07.00.00  
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
367 – 09.003.22.661.0028.2060.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
393 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00  
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.000103.01.01.00.00  
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00107.000107.99.01.00.00



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

424 – 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00  
424 – 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 – Recurso: 00107.000107.99.01.00.00  
461 – 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
472 – 10.006.12.366.0015.2210.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 7.25.1. no país;
- 7.25.2. por empresas brasileiras;
- 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico Financeira.**

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de papel sulfite formato A4.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ccngonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@ccngonhinhas.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta
  - 23.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

**Franciele Aparecida da Cruz Silva**  
Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A descrição do item, quantidades e valores constam no Anexo I do Termo de Referência – Relação dos Itens.
- 1.3. As quantidades estimadas no Anexo I – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.
- 1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Pretende-se com a presente contratação, a reposição de estoque de papel sulfite a4, o que é de suma importância para a realização eficaz dos trabalhos diários das diversas secretarias da Administração, devido ao fato do item ter sido cotado no último Pregão Eletrônico SRP nº 40/2022, porém como o valor estava abaixo a empresa solicitou reajuste, que foi negado, sendo assim, criando a necessidade de abertura de um novo processo licitatório.

2.2. Esta contratação abrange as secretarias municipais, são elas, Administração, Obras e Viação, Serviços Públicos Municipais, Fazenda, Educação, Desenvolvimento Social, Agricultura e Desporto e Turismo.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no local a ser designado pelas Secretarias demandantes, sendo elas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Administração.

4.2. Os materiais deverão vir em embalagem própria, adequada para cada objeto.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso.

4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

4.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

**8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo (Portaria nº 116, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

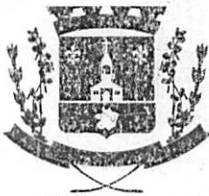
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

000094

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - 12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
  - 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

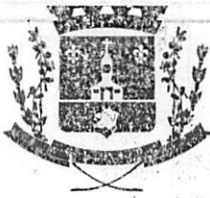
**13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 13.1. O custo estimado da contratação é de R\$.131.901,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e um reais).

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
155 – 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
206 – 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
245 – 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
281 – 07.003.06.244.0025.2043.3.3.90.30.00 – Recurso: 00801.300936.09.06.05.08  
289 – 07.004.08.243.0019.6001.3.3.90.30.00 – Recurso: 10042.300879.09.04.05.04  
296 – 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.300000.01.07.00.00  
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
367 – 09.003.22.661.0028.2060.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
393 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00  
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.000103.01.01.00.00  
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00107.000107.99.01.00.00  
424 – 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00  
424 – 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 – Recurso: 00107.000107.99.01.00.00  
461 – 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00  
472 – 10.006.12.366.0015.2210.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

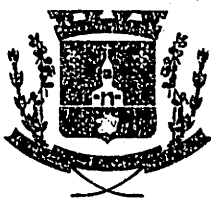
Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



## ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº125/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº68/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
1					
2					

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital:

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013; dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai-assinada pelas partes.

Congonhinhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do Município

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do Fornecedor

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/09/2022 11:29:21

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/09/2022.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00068/2022	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto/Fechado
Nº da IRP				
00034/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
125	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es)		1		
Equalização de ICMS		Internacional		

## Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato A4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.

## Data da Divulgação

28/09/2022

## Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 28/09/2022 às 08:00

## Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 10/10/2022 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Classificação de produto ( material )**

Descrição Detalhada: Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889 - papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 525

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 251,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinas/PR (525)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2022 – Sistema de Registro de Preços  
PROCESSO Nº125/2022**

**Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato A4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h:29min do dia 10/10/2022, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz  
Pregoeira

**AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES**

EM: 26/09/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva  
Chefe da Divisão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 PROCESSO Nº 034/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item  
Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomeésticos equipamentos, para atender a Base do SAMU no município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 035/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablets) para atender a unidade de saúde, para ACS (Agentes Comunitários de Saúde).

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO Nº 036/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

### PROCESSO Nº 132/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NOR-DESTE DO PARANÁ - COOENOP

OBJETO: Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para Aplicação a Frio nas ruas e avenidas no Município de Congonhinhas.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, de 90 (noventa) dias, com início na data de 22/09/2022 e encerramento em 21/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de setembro de 2022. (a) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

### PROCESSO Nº 109/2022

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Show artísticos com Luca e Mateus na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso município no dia 30/12/2022, que serão prestadas nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 50% no dia 29/12/2022 e os outros 50% no próximo dia útil, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, de 90 (noventa) dias, com início na data de 25/08/2022 e encerramento em 22/01/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 25 de agosto de 2022. (a) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

#### Sistema de Registro de Preços

#### PROCESSO Nº 124/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, fôrno e solda e tapetaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Técnicas SINDIREPA.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

#### Sistema de Registro de Preços

#### PROCESSO Nº 125/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papeteria,

formato A4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

#### Sistema de Registro de Preços

#### PROCESSO Nº 126/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

#### Sistema de Registro de Preços

#### PROCESSO Nº 127/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

#### Sistema de Registro de Preços

#### PROCESSO Nº 128/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - PROCESSO Nº 128/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Aquisição de trator agrícola novo, motor de 25 cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataforma, direção hidráulica, transmissão de 08 marchas à frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus diâmetros 6.0 x 14 e traçadores 8.3 x 24.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 12/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 PROCESSO Nº 115/2022

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: DUSOL PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para eventual apresentação de show artístico Dusol Produções Ltda para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo da primeira apresentação de 50% até o dia 07/10/2022 e depois nos outros 50% até 10 dias úteis de após a realização do show, na segunda apresentação de 50% até o dia 16/12/22 e outros 50% até 10 dias úteis de após a realização do show, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, de 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de 23/09/2022 e encerramento em 20/02/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do

artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de setembro de 2022. (a) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 103/2022

### LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

#### DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/09/2022

#### HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sr. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compra a merenda das Escolas Municipais.

VENCEDORES

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA Item: 4.

>Valor Global: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

GLOMBAL BEIRARIO LTDA Item: 1.

>Valor Global: R\$ 57.070,00 (cinquenta e sete mil e setenta reais).

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Item: 2.

>Valor Global: R\$ 1.147,50 (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) OBS.: O ITEM 03 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA/DAATA: 12 (doze) meses

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 110/2022

### LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

#### DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022

#### HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sr. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de embalagens plásticas (saco de lixo 100 L), para o uso diverso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VENCEDORES

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO Item: 1.

>Valor Global: R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA/DAATA: 12 (doze) meses

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 113/2022

### LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

#### DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022

#### HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sr. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de borracha grânulos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

VENCEDORES

PIETTA E CIA LTDA Item: 1.

>Valor Global: 41.000,00 (quarenta e um mil)

VIGÊNCIA/DAATA: 12 (doze) meses

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 114/2022

### LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

#### DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/09/2022

#### HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sr. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças

VENCEDORES

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI Grupo: 1

>Valor Global: 49.718,55 (quarenta e nove mil setecentos e deztoito reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 105/2022

### LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

#### DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/09/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

#### HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sr. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOM



**PROPOSTA  
COMERCIAL**

**Dicapel Papeis e Embalagens Ltda**

Rua Dois de Setembro, 305 - CEP.: 89.052-000 - Blumenau - SC

E-mail: licitacao@dicapel.com.br - Fone: (47) 3331-5656

CNPJ: 83.413.591/0003-18 - Insc. Estadual: 253.138.132

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889 - papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889	CHAMEX SOLUTION / SYLVAMO	525	CX	R\$ 188,28	R\$ 98.847,00
						R\$ 98.847,00

OBSERVAÇÃO

\* Ata e/ou contrato sera assinada pelo Sócio Diretor conforme abaixo;

\* Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 095-7 - Conta Corrente: 15581-0

\* Declaramos que cumprimos e aceitamos todos os termos do presente edital, e que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

\* Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO

DATA	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	COND. PAGTO.	Registro de Preços	Garantia	
10/05/2022	10 (dez) Dias úteis do Recebimento da OC	60 (Sessenta) Dias	Conforme Edital	12 Meses	Conforme Edital	 GIOVANI SURDI DEBASTIANI CPF: 892.270.859-04 RG 2.817.139 SOCIO - DIRETOR

*Handwritten mark*

01102



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 83413591000318

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 14:26:42

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: **83.413.591/0003-18**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 83.413.591/0003-18 DUNS®: 911858517  
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA  
Nome Fantasia: DICAPEL PAPEIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/11/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 20/12/2022  
FGTS Validade: 21/10/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/04/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/10/2022  
Receita Municipal Validade: 11/03/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.413.591/0003-18 DUNS®: 911858517  
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA  
Nome Fantasia: DICAPEL PAPEIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/11/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 01/09/1995  
CNAE Primário: 4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO

CNAE Secundário 1: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
CNAE Secundário 2: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E  
CNAE Secundário 3: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA  
CNAE Secundário 4: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS  
CNAE Secundário 5: 4687-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E  
CNAE Secundário 6: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 7: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Dados para Contato

CEP: 89.066-301  
Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 180 - GALPAO01 - ITOUPAVAZINHA  
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina  
Telefone: (47) 33315656  
E-mail: licitacao@DICAPEL.COM.BR

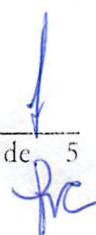
Dados do Responsável Legal

CPF: 159.919.549-68  
Nome: JOSE LUIZ DEBASTIANI

## Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 892.270.859-04  
Nome: GIOVANI SURDI DEBASTIANI  
E-mail: giovani@dicapel.com.br



## Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

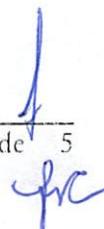
CPF: 159.919.549-68 Participação Societária: 68,20%  
Nome: JOSE LUIZ DEBASTIANI  
Número do Documento: 383003 Órgão Expedidor: ssp-sc  
Data de Expedição: 05/09/2000 Data de Nascimento: 28/03/1949  
Filiação Materna: ALBA MARIA DEBASTIANI  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 162.505.919-15  
Nome: ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI  
Carteira de Identidade: 344388 Órgão Expedidor: ssp-sc  
Data de Expedição: 21/06/1999  
CEP: 89.620-000  
Endereço: RUA BARAO DE ITAPETININGA, 150 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Campos Novos / Santa Catarina  
Telefone: (49) 35440388  
E-mail: financeiro@dicapel.com.br

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 892.270.859-04 Participação Societária: 15,32%  
Nome: GIOVANI SURDI DEBASTIANI  
Número do Documento: 28171390 Órgão Expedidor: ssp-sc  
Data de Expedição: 18/02/2002 Data de Nascimento: 09/12/1979  
Filiação Materna: ALDETE SURDI DEBASTIANI  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 88.015-400  
Endereço: RUA VITCOR KONDER, 302 - APTO 303 - CENTRO  
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina  
Telefone: (47) 91816170  
E-mail: giovani@dicapel.com.br



## Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 162.505.919-15 Participação Societária: 8,00%  
Nome: ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI  
Número do Documento: 344388 Órgão Expedidor: ssp-sc  
Data de Expedição: 21/06/1999 Data de Nascimento: 15/09/1952  
Filiação Materna: MARIA ANTONIA PAGGI  
Estado Civil: Casado(a)

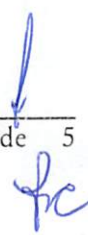
## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 159.919.549-68  
Nome: JOSE LUIZ DEBASTIANI  
Carteira de Identidade: 383003 Órgão Expedidor: ssp-sc  
Data de Expedição: 05/09/2000

CEP: 89.620-000  
Endereço: RUA BARAO DE ITAPETININGA, 150 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Campos Novos / Santa Catarina  
Telefone: (49) 35410388  
E-mail: financeiro@dicapel.com.br

## Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 776.508.409-72 Participação Societária: 1,94%  
Nome: VANDIR JOSE PEROTTO  
Número do Documento: 1301891 Órgão Expedidor: ssp-sc  
Data de Expedição: 14/06/2018 Data de Nascimento: 16/07/1963  
Filiação Materna: MARIA NADIR CAMARGO PEROTTO  
Estado Civil: Viúvo(a)  
CEP: 89.620-000  
Endereço: OUTROS HERCILIO RUPP, 145 - NOSSA SRA DE LURDES  
Município / UF: Campos Novos / Santa Catarina  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: financeiro@dicapel.com.br



## Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 558.616.879-00 Participação Societária: 1,94%  
Nome: ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI  
Número do Documento: 1707640 Órgão Expedidor: ssp-sc  
Data de Expedição: 22/09/1986 Data de Nascimento: 31/12/1965  
Filiação Materna: MARIA LILI FRESQUE DOS SANTOS TOLOMEOTTI  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 89.620-000  
Endereço: RUA DANUZIA BEZ, 13 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Campos Novos / Santa Catarina  
Telefone: (49) 35440510  
E-mail: financeiro@dicapel.com.br

## Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: 220.998.409-20 Participação Societária: 4,60%  
Nome: JOAO ORIDES DEBASTIANI  
Número do Documento: 333381 Órgão Expedidor: ssp-sc  
Data de Expedição: 14/12/1973 Data de Nascimento: 07/10/1954  
Filiação Materna: ALBA MARIA DEBASTIANI  
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente  
CEP: 89.620-000  
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO, 840 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Campos Novos / Santa Catarina  
Telefone: (49) 35440664  
E-mail: financeiro@dicapel.com.br

## Linhas Fornecimento

## Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS

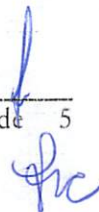
7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

8105 - SACOS E BOLSAS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES





**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


**ATESTADO DE CAPACIDADE  
TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 2022 – Trevo Oeste da BR 282 – Campos Novos/SC, forneceu os materiais abaixo especificados, à Prefeitura Municipal de Florianópolis, especificamente para a **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.892.282/0009-09**, estabelecida na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 5º andar, Centro – Florianópolis - SC, **conforme Ata de Registro de Preços nº 518/SME/2017, referente ao Pregão 177/SMA/DSLC/2017 e documentos em anexo.**

Objeto/Especificação:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL
50	8.000	RSM	Papel para cópia xerográfica tamanho A4, alcalina fibra, cor branca, longitudinal, 75gr/m2, 210 x 297mm. Resma 500fls.	13,23	105.840,00
61	240	BB	Papel pardo: semikraft, 60g, 20kg aprox., e com altura de 1,20 mts.	80,00	19.200,00
					R\$ 125.040,00

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

  
Gilson Ouriques Júnior  
Consultor BID

  
Jean Ribeiro Fernandes  
Diretor Operacional SME

Rua Conselheiro Mafra nº 656, Sala 503 - Centro - Florianópolis/S. CCEP 88.010-914- Fone (48) 3251-6983

PROTOCOLADO

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, 177, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, atesta, sob juízo meramente particular, não importando esta manifestação em fiança, abono, carta de crédito, nem garantia de espécie alguma, que **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, com sede na Rua dois de Setembro 305, Sala B – Bairro Itoupava Norte – Blumenau/SC, CEP: 89052-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18 presta os serviços abaixo especificados, na vigência do mencionado contrato, sem registro de penalidades contratuais:

1. **Número do contrato:** 0100109/2018
2. **Objeto:** aquisição de papel A4 branco.
3. **Período de Vigência:** de 11/12/2018 a 10/12/2020.
4. **Especificações:** 2.500 milheiros mensais de papel A4 branco do tipo office, 75 gramas/m².

Declaramos, ainda, que os serviços prestados estão sendo realizados de maneira satisfatória, não havendo nada que desabone a prestação de serviços.

Porto Alegre/RS, 20 de Abril de 2020.

Mircéia Cristiene Ramos -6420

Gerente Executiva

MIRCEIA CRISTIE NE RAMOS  
 GERENTE EXECUTIVO

RG: 4054184652

CPF: 81882661087

FONE: (51) 3215-2381

E-MAIL: contratacoes\_contratos@banrisul.com.br



JUCESC 1915

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: **JUCESC**  
**DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**

**JOSÉ LUIZ DEBASTIANI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

**ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

**GIOVANI SURDI DEBASTIANI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-0/SSP-SC expedido em 18/02/2002;

**JOÃO ORIDES DEBASTIANI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, s/nº, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

**VANDIR JOSÉ PEROTTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

**ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986, únicos sócios da sociedade empresarial: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, sociedade empresária limitada estabelecida na rua Marechal Deodoro nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0001-56, com seu contrato social registrado na M.Mª. JUCESC sob o nº 4220016266 em 15/02/1977, resolvem de

JUCESC 1916

comum acordo em alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - O Capital Social que era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, mediante a incorporação que se faz, neste ato, de parte do saldo da Conta Reserva de Lucros, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando, desta forma, o Capital Social assim distribuído:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído:

- R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01 e,
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02.

2ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª - Os sócios resolvem de comum acordo em alterar o objeto da sociedade que era de: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E

bc

JUCESC 1917

PAPÉIS USADOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS.

para:

**IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.**

§ Único: O ramo de atividade da Filial nº 02 que é de: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO E, POSTO DE VENDA DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ, para:

**IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.**

4ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

5ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

6ª - As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e Alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

7ª - Os sócios resolvem, de comum acordo, em consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, da forma a seguir:

**Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, uma sociedade limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

JUCESC 1918

JUCESC

**Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO**

2.1. A sede e foro jurídico da sociedade, é na rua Marechal Deodoro, nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000.

**Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS**

3.1. A sociedade mantém a Filial nº 01 localizada na rua Coronel Augusto Carlos, nº 32, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina – Cep 8960-000, com a exploração por conta própria do ramo de: **DEPÓSITO FECHADO E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**, e atua sob o CNPJ: 83.413.591/0002-37 e sob NIRE 42900273865;

3.2. A sociedade mantém a Filial nº 02 localizada na rua 2 de Setembro, nº 305, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina- Cep 89052-000, com a exploração por conta própria do ramo de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ E TRANSPORTE RODODVIÁRIO DE CARGAS**, e atua sob o CNPJ: 83.413.591/0003-18 e sob NIRE 42900387411;

**Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

4.1. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de março do ano de 1.977** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL**

5.1. A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.**

**Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

6.1. O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

6.2. O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

JUCESC 1919

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00

- Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído :

- R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01 e,
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02.

- 6.3. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
- 6.4- A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.
- 6.5- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.
- 6.6- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos demais sócios.

**Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO**

- 7.1. A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ LUIZ DEBASTIANI** e **GIOVANI SURDI DEBASTIANI** isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.
- 7.2. Os administradores receberão uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 7.3. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 7.4. Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.
- 7.5. Os administradores poderão nomear gerentes, sócios ou não, para auxiliá-los nas práticas e atos pertinentes à gestão da sociedade.
- 7.6. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

5

JUCESS 1920

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS**

- 8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
- 8.2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
- 8.3. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em Ata.
- 8.4. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

- 9.1. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicara aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
- 9.2. Se os sócios remanescentes não usarem o direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio.
- 9.3. Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com conseqüente redução do capital social, recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possuir em conta corrente, em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade.
- 9.4. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.
- 9.5. Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.
- 9.6. Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

JUCESC 1921

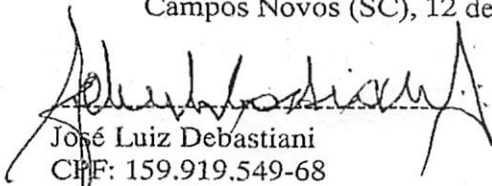
- 9.7. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
- 9.8. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ~~cuja~~ <sup>cuja</sup> ~~responsabilidade~~ <sup>responsabilidade</sup> ~~herdeiros~~ <sup>herdeiros</sup> da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbação a resolução da sociedade.
- 9.9. A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item 9.8, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

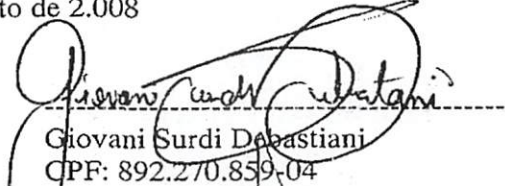
**Cláusula 10 – DAS OMISSÕES E FORO**

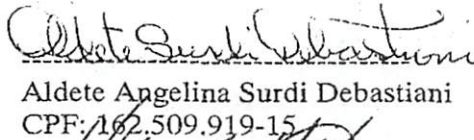
- 10.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.
- 10.2. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

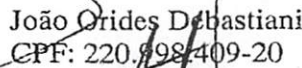
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

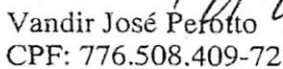
Campos Novos (SC), 12 de Agosto de 2.008

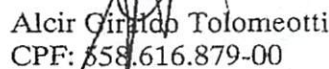
  
 José Luiz Debastiani  
 CPF: 159.919.549-68


  
 Giovanni Surdi Debastiani  
 CPF: 892.270.859-04

  
 Aldete Angelina Surdi Debastiani  
 CPF: 162.509.919-15

  
 João Orides Debastiani  
 CPF: 220.998.409-20

  
 Vandir José Perotto  
 CPF: 776.508.409-72

  
 Alcir Girardo Tolomeotti  
 CPF: 558.616.879-00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2008 SOB Nº: 20082655189  
 Protocolo: 08/265518-9, DE 27/08/2008  
 Empresa: 42 2 0001626 6  
 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS  
 LTDA -   
 MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
 SECRETÁRIA GERAL



JUCESC 2107

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-0/SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, s/nº, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986, únicos sócios da sociedade empresarial: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na rua Marechal Deodoro nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0001-56, com seu contrato social registrado na M.Mª. JUCESC sob o nº 4220016266 em 15/02/1977,

JUCESC 2108

resolvem de comum acordo em alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade instala a filial nº 03, localizada na rua Herbert André Lippow, nº 66, Distrito Industrial, bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina CEP 89066-352, com o ramo de **DEPÓSITO FECHADO**.

2ª - O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00

§ Único - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído:

- R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01;
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02 e,
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial nº 03

3ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

5ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

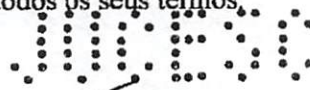
6ª - As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e Alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the agreement, including a signature with a '2' and several other scribbled signatures.

JJCESC 2109

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos (SC), 20 de Janeiro de 2.010



*[Handwritten signature]*  
José Luiz Debastiani  
CPF: 159.919.549-68

*[Handwritten signature]*  
Giovani Surdi Debastiani  
CPF: 892.270.859-04

*[Handwritten signature]*  
Aldete Angelina Surdi Debastiani  
CPF: 162.509.919-15

*[Handwritten signature]*  
João Orides Debastiani  
CPF: 220.998.409-20

*[Handwritten signature]*  
Vandir José Perotto  
CPF: 776.508.409-72

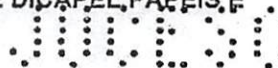
*[Handwritten signature]*  
Alcir Giraldo Tolomeotti  
CPF: 558.616.879-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 20100508286  
Protocolo: 10/050828-6, DE 29/01/2010  
Empresa: 42 2 0001626 6  
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS  
LTDA -  
*[Handwritten signature]*  
MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 42900881046  
Protocolo: 10/050828-6, DE 29/01/2010  
Empresa: 42 2 0001626 6  
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS  
LTDA -  
*[Handwritten signature]*  
MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
SECRETÁRIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E  
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ nº 83.413.591/0001-56



JOSÉ LUIZ DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1949, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 159.919.549-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 383.003, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1952, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 162.505.919-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 344.388, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOÃO ORIDES DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 220.998.409-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 333.381, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 558.616.879-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.707.640, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DANUSIA BESS, 13, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VANDIR JOSÉ PEROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 776.508.409-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.301.891, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HERCÍLIO RUPP, 145, CASA, NOSSA SENHORA DE LOUDES, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

GIOVANI SURDI DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 892.270.859-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.817.139-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200016266, com sede Rua Marechal Deodoro, 2.022, Trevo Oeste da Br 282, Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas

Req: 81700000948760

Página 1

*fr*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL, PAPIEIS E  
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ nº 83.413.591/0001-56

cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 180, GALPAO 1, ITUPAVAZINHA, BLUMENAU, CEP 89.066-301 SC. Com capital destacado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE: PAPIÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE: PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO DE APARAS E PAPIÉIS USADOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPIEIS E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO DE PAPIÉIS; E, TRANSPORTE ROROVIAÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

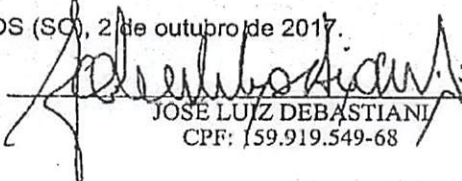
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

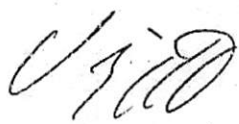
**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPOS NOVOS - SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS (SC), 2 de outubro de 2017.

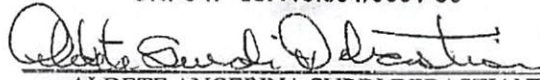
  
JOSE LUIZ DEBASTIANI  
CPF: 159.919.549-68


  
Req: 81700000948760

  
Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

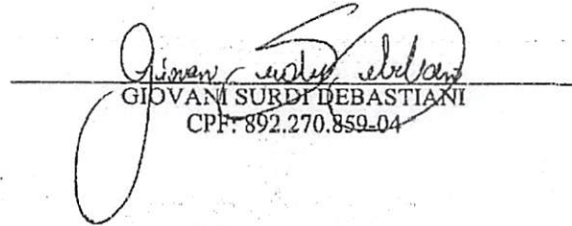
CNPJ nº 83.413.591/0001-56


  
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI  
CPF: 62.505.919-15

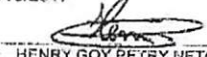
  
JOÃO ORÍDES DEBASTIANI  
CPF: 220.998.409-20

  
ALCIR GIRARDO TOLOMEOTTI  
CPF: 558.616.879-00

  
VANDIR JOSÉ PEROTTO  
CPF: 776.508.409-72

  
GIOVANI SURDI DEBASTIANI  
CPF: 892.270.859-04

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2017 SOB Nº: 20176985263  
Protocolo: 17/698526-3, DE 17/10/2017  
Empresa: 42 2 0001626 6  
DICAPEL PAPEIS E EMBLAGENS  
LTDA

  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL







http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjYY3MOc\_Gu0ZT8fIV\_Achave2=0g8cwwsph--cKj5cVUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77650840972-VANDIR JOSE PEROTTO|15991954968-JOSE LUIZ DEBASTIANI|22099840970-JOAO ORIDES DEBASTIANI  
55861687900-ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI|89227085904-GIOVANI SURDI DEBASTIANI|16250591915-ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

**20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**

**DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 15/09/1952, portadora do CPF 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na rua Vitor Konder, nº 302, apartamento 303, centro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina CEP 88.015-400, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, nº 123, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022



arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42200016266, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2022, Trevo Oeste da BR 282, Bairro Taboão, cidade de Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial de nº 03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, que operava na Rua Frederico Jensen, nº 180 – Galpão 1, Itoupavazinha, cidade de Blumenau – CEP: 89.066-301 – SC, passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Dois de Setembro, nº 305 – Galpão 01 – Bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau – CEP: 89.052-000 – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial de nº 02 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900387411 e CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que operava na Rua Dois de Setembro, nº 305 – Sala B – Bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau – CEP: 89.052-000 – SC, passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Frederico Jensen, nº 180 – Galpão 1, Itoupavazinha, cidade de Blumenau – CEP: 89.066-301 – SC.

#### AUMENTO/DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital Social que era de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada quota, mediante a incorporação que se faz, neste ato, de parte do saldo da Conta Reserva de Lucros, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), ficando, desta forma, o Capital Social assim distribuído:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	6.820,0	6.820.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	1.532,0	1.532.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	800,0	800.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	460,0	460.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	194,0	194.000,00
ALCI GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	194,0	194.000,00
Totalizando .....	100,00	10.000,0	10.000.000,00

- Para efeitos fiscais, O Capital Social fica assim distribuído

- R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para giro da matriz;
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para giro da Filial 01;
- R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para giro da Filial 02; e
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para giro da Filial 03.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022

*Blasco Borges Barcellos*

CLÁUSULA QUARTA. A Cláusula 5ª, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL**

5.1. A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.**

CLÁUSULA QUINTA. A Cláusula 8ª, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS**

- 8.1 O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano;
- 8.2 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;
- 8.3 Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em Ata;
- 8.4 Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital;
- 8.5 Os sócios que detenham cargo de Administração da sociedade, terão direito a uma retirada anual extra, a título de “participação nos resultados” em valor a ser definido a cada encerramento do exercício social, sendo este valor creditado em conta corrente e pago de acordo com as necessidades de cada administrador, sem, no entanto, onerar ou descapitalizar as condições financeiras da entidade.

CLÁUSULA SEXTA. A cláusula 9ª passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

- 9.1 Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos remanescentes por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas, sendo seus haveres pagos conforme disposto no item 9.3 desta Cláusula;
- 9.2 Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio;
- 9.3 Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com consequente redução do capital social,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/04/2022

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes na conta de Lucros Acumulados no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possui em conta corrente, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade;

- 9.4 O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;
- 9.5 Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa;
- 9.6 Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica;
- 9.7 Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cuius*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais à representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade;
- 9.8 A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade;
- 9.9 A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item 9.8, enquanto não se requerer a averbação absoluta.

CLÁUSULA SÉTIMA. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, e obrigam-se a si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos (SC), 01 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Jose Luiz Debastiani

\_\_\_\_\_  
Giovani Surdi Debastian

\_\_\_\_\_  
Aldete Angelina Surdi Debastiani

\_\_\_\_\_  
João Orides debastiani

\_\_\_\_\_  
Vandir José Perotto

\_\_\_\_\_  
Alcir Giraldo Tolomeotti



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/04/2022

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

*frc*



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



225746921

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
PROTOCOLO	225746921 - 19/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42200016266  
CNPJ 83.413.591/0001-56  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022  
SOB N: 20225746921

**EVENTOS**

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20225746921

**FILIAIS NA UF**

NIRE 42900881946  
CNPJ 83.413.591/0004-07  
ENDERECO: RUA DOIS DE SETEMBRO, BLUMENAU - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900387411  
CNPJ 83.413.591/0005-18  
ENDERECO: RUA FREDERICO JENSEN, BLUMENAU - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900273865  
CNPJ 83.413.591/0002-37  
ENDERECO: R CORONEL AUGUSTO CARLOS, CAMPOS NOVOS - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 15991954968 - JOSE LUIZ DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 16:53:08
Cpf: 16250591915 - ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 17:15:51
Cpf: 22099340920 - JOAO ORIDES DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 17:06:55
Cpf: 55861687900 - ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI - Assinado em 11/04/2022 às 17:16:17
Cpf: 77650840972 - VANDIR JOSE PEROTTO - Assinado em 11/04/2022 às 17:18:37
Cpf: 89227085904 - GIOVANI SURDI DEBASTIANI - Assinado em 12/04/2022 às 22:44:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022

*Blasco Borges Barcellos*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
GIOVANI SURDI DEBASTIANI

DOC. IDENTIDADE/CRG EMISSOR/JF  
2817139 SSP SC

CPF  
892.270.859-04

DATA NASCIMENTO  
09/12/1979

FILIAÇÃO  
JOSE LUIZ DEBASTIANI

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO  
02694497021

VALIDADE  
05/04/2023

1ª HABILITAÇÃO  
12/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAMPOS NOVOES, SC

DATA EMISSÃO  
10/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

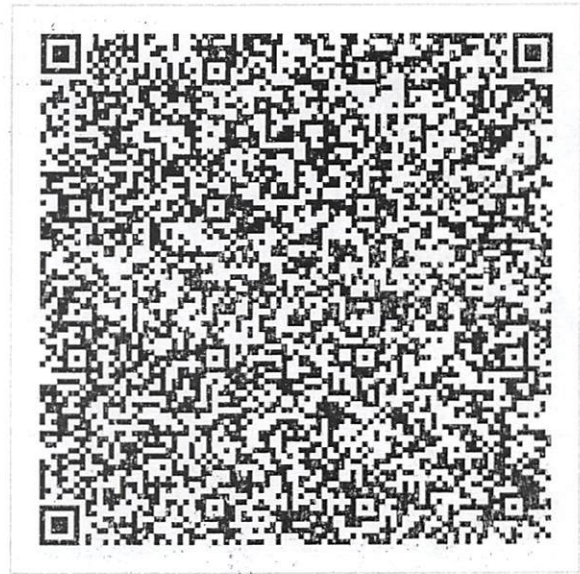
46544057349  
SC133776387

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1649311584

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten signature/initials*



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
2872537	22/08/2022	22/08/2022	22/11/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 52.736.949/0048-11  
 Razão Social : SYLVAMO DO BRASIL LTDA  
 Nome fantasia : SYLVAMO DO BRASIL LTDA  
 Data de abertura : 20/10/1989

**Endereço:**

logradouro: RDV BR 158 KM 21  
 N.º: S/N Complemento:  
 Bairro: HORTO BARRA DO MOEDA Município: TRES LAGOAS  
 CEP: 79621-067 UF: MS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada
8-2	Fabricação de papel e papelão

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	QEHLIXD3MHT9QUV
------------------------------	-----------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
83.413.591/0003-18  
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/09/1995

NOME EMPRESARIAL  
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DICAPEL PAPEIS

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R FREDERICO JENSEN

NÚMERO  
180

COMPLEMENTO  
GALPAO01

CEP  
89.066-301

BAIRRO/DISTRITO  
ITOUVAZINHA

MUNICÍPIO  
BLUMENAU

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
BLUMENAU@DICAPEL.COM.BR

TELEFONE  
(47) 3331-5656

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 13:03:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>83413591000318</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>01/09/1995</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>253138132</b>	NOME EMPRESARIAL <b>DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>*****</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>NORMAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>4686902 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão</b> <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 20/04/2022 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA FREDERICO JENSEN</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO:01</b>	
CEP <b>89066-301</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITOUPAVAZINHA</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@DICAPEL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>00473235656</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 01/09/1995</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
 Emitido em 20/09/2022 14:44:43 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42200016266	<b>CNPJ</b> 83.413.591/0001-56
<b>NOME EMPRESARIAL</b> DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 46
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 10.B7.02.5F.9B.81.9F.82.73.7E.CB.CC.80.D5.EC.43.FD.D6.72.D5	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	15991954968	JOSE LUIZ DEBASTIANI:159919549	614970055319776525 3	14/12/2020 a 14/12/2023	Sim
CONTADOR	61477931953	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953	614970158370292290 3	03/02/2021 a 03/02/2024	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

10.B7.02.5F.9B.81.9F.82.73.7E.CB.CC.  
80.D5.EC.43.FD.D6.72.D5-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/06/2022 às 21:56:44

9C.88.51.E7.39.C2.BA.95  
6B.43.31.EC.4D.C5.F6.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 83.413.591/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 46  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
NIRE	42200016266
CNPJ	83.413.591/0001-56
Número de Ordem	46
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CAMPOS NOVOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/02/1977
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	554978

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	46
Quantidade total de linhas do arquivo digital	554978
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.B7.02.5F.9B.81.9F.82.73.7E.CB.CC.80.D5.EC.43.FD.D6.72.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 83.413.591/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 46  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 76.225.596,30	R\$ 86.843.763,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 72.935.889,79	R\$ 83.154.870,91
DISPONIBILIDADES		R\$ 32.241.475,34	R\$ 39.271.432,75
CAIXA GERAL		R\$ 298.417,03	R\$ 255.092,11
Caixa Matriz		R\$ 263.249,30	R\$ 159.487,15
Caixa Filiais		R\$ 35.167,73	R\$ 95.604,96
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 19.877,53	R\$ 536.236,83
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 19.877,53	R\$ 536.236,83
VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS		R\$ 31.923.180,78	R\$ 38.480.103,81
Títulos Disponíveis para Venda - No País		R\$ 31.923.180,78	R\$ 38.480.103,81
CRÉDITOS		R\$ 19.584.594,30	R\$ 25.013.919,76
ADIANTAMENTOS		R\$ 3.121.816,31	R\$ 3.379.660,67
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 3.121.816,31	R\$ 3.070.844,52
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 308.816,15
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 16.177.044,57	R\$ 20.882.695,35
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 21.030.161,03	R\$ 25.569.237,24
(-) (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber		R\$ (6.570.853,04)	R\$ (6.536.904,88)
Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber		R\$ 1.717.736,58	R\$ 1.850.362,99
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 56.487,44	R\$ 267.935,85
IPI a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 6.987,34
PIS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 8.833,26	R\$ 44.938,76
COFINS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 47.654,18	R\$ 216.009,75
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 229.245,98	R\$ 483.627,89
IRPJ Saldo Negativo		R\$ 0,00	R\$ 123.937,23
CSLL Saldo Negativo		R\$ 176.991,57	R\$ 307.436,25
Outros Tributos a Compensar		R\$ 52.254,41	R\$ 52.254,41
ESTOQUES		R\$ 21.109.820,15	R\$ 18.869.518,40
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 19.798.555,38	R\$ 17.089.099,93
Mercadorias para Revenda		R\$ 19.798.555,38	R\$ 17.089.099,93
ESTOQUES DE PRODUTOS		R\$ 1.311.264,77	R\$ 1.780.418,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.B7.02.5F.9B.81.9F.82.73.7E.CB.CC.80.D5.EC.43.FD.D6.72.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 83.413.591/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 46  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Insumos (materiais diretos)		R\$ 1.311.264,77	R\$ 1.760.418,47
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 3.289.706,51</b>	<b>R\$ 3.688.892,25</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 21.595,23	R\$ 551,92
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO		R\$ 21.595,23	R\$ 551,92
Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo		R\$ 21.595,23	R\$ 551,92
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 3.268.111,28</b>	<b>R\$ 3.688.340,33</b>
<b>IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO</b>		<b>R\$ 3.268.111,28</b>	<b>R\$ 3.688.340,33</b>
Terrenos		R\$ 822.082,18	R\$ 822.082,18
Edifícios e Construções		R\$ 425.136,03	R\$ 890.503,92
Construções em Andamento - Imóvel Próprio		R\$ 591.203,01	R\$ 138.228,63
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R\$ 1.409.856,70	R\$ 1.621.676,70
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 372.995,49	R\$ 378.402,05
Veículos		R\$ 4.414.583,90	R\$ 4.970.456,92
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 15.114,60	R\$ 15.114,60
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (4.782.860,63)	R\$ (5.148.124,67)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 76.225.596,30</b>	<b>R\$ 86.843.763,16</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 15.979.682,27</b>	<b>R\$ 17.509.018,78</b>
<b>OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 15.979.682,27</b>	<b>R\$ 17.509.018,78</b>
<b>BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 150.541,20</b>	<b>R\$ 290.102,06</b>
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 21.277,56	R\$ 164.902,82
INSS a Recolher		R\$ 101.021,30	R\$ 97.594,71
FGTS a Recolher		R\$ 28.242,34	R\$ 27.604,53
<b>FORNECEDORES - CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 12.061.130,00</b>	<b>R\$ 10.828.345,90</b>
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 12.061.130,00	R\$ 10.828.345,90
<b>CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 542.855,41</b>
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 0,00	R\$ 542.855,41
<b>EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 15.301,73</b>	<b>R\$ 12.402,46</b>
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R\$ 15.301,73	R\$ 12.402,46
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 678.158,00</b>	<b>R\$ 396.820,45</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.B7.02.5F.9B.81.9F.82.73.7E.CB.CC.80.D5.EC.43.FD.D6.72.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 83.413.591/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 46  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 14.734,14	R\$ 12.623,51
IPI a Recolher - Circulante		R\$ 44.859,96	R\$ 0,00
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 568.714,46	R\$ 346.130,45
Tributos Municipais a Recolher		R\$ 6,99	R\$ 6,99
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante		R\$ 47.305,43	R\$ 32.685,58
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 2.537,02	R\$ 5.373,92
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 644.680,80	R\$ 1.897.260,77
Provisão para o Imposto de Renda		R\$ 316.819,03	R\$ 1.125.606,79
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 0,00	R\$ 427.008,68
Férias a Pagar		R\$ 237.410,98	R\$ 248.631,47
Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante		R\$ 90.450,79	R\$ 96.013,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 2.429.870,54	R\$ 3.541.231,73
Dividendos a Pagar - Circulante		R\$ 2.429.870,54	R\$ 3.541.231,73
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.756.268,79	R\$ 1.812.653,63
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 1.756.268,79	R\$ 1.812.653,63
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 1.756.268,79	R\$ 1.812.653,63
Receitas Diferidas		R\$ 1.756.268,79	R\$ 1.812.653,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 58.489.645,24	R\$ 67.522.090,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.500.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 2.500.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.500.000,00	R\$ 10.000.000,00
RESERVAS		R\$ 55.989.645,24	R\$ 57.522.090,75
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 930.814,91	R\$ 3.268.373,78
Outras Reservas de Capital		R\$ 930.814,91	R\$ 3.268.373,78
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 55.058.830,33	R\$ 54.253.716,97
Outras Reservas de Lucros		R\$ 55.058.830,33	R\$ 54.253.716,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.B7.02.5F.9B.81.9F.82.73.7E.CB.CC.80.D5.EC.43.FD.D6.72.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 83.413.591/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 46  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 6.927.076,93	R\$ 10.439.727,93
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 10.459.207,47	R\$ 15.151.450,41
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 10.459.207,47	R\$ 15.151.450,41
RECEITA LIQUIDA		R\$ 108.614.084,52	R\$ 133.634.320,04
RECEITA BRUTA		R\$ 134.502.776,52	R\$ 165.717.572,20
Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		R\$ 9.458.201,67	R\$ 12.034.705,75
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 124.847.934,26	R\$ 153.470.500,21
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 196.640,59	R\$ 212.366,24
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (25.888.692,00)	R\$ (32.083.252,16)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (1.878.061,90)	R\$ (2.260.123,99)
(-) (-) ICMS		R\$ (11.555.412,29)	R\$ (14.659.261,39)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (8.333.379,40)	R\$ (9.681.507,97)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (1.834.523,29)	R\$ (2.134.803,96)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R\$ (2.287.315,12)	R\$ (3.347.554,85)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (91.463.794,06)	R\$ (112.773.584,48)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (91.463.794,06)	R\$ (112.773.584,48)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (91.463.794,06)	R\$ (112.773.584,48)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 991.640,84	R\$ 1.943.352,94
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 991.640,84	R\$ 1.943.352,94
Variações Cambiais Ativas		R\$ 126.897,90	R\$ 806.472,49
Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade		R\$ 298.422,17	R\$ 609.277,59
Outras Receitas Financeiras		R\$ 114.229,82	R\$ 55.851,76
Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente		R\$ 427.042,80	R\$ 438.793,83
Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal		R\$ 25.048,15	R\$ 29.947,56
Outras Receitas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 3.009,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.800.022,80)	R\$ (6.379.729,84)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (5.800.022,80)	R\$ (6.379.729,84)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (158.942,58)	R\$ (172.800,00)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (1.204.430,12)	R\$ (1.271.349,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.B7.02.5F.9B.81.9F.82.73.7E.CB.CC.80.D5.EC.43.FD.D6.72.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 83.413.591/0001-56

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (306.040,50)	R\$ (355.575,31)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (1.232.092,94)	R\$ (1.683.586,32)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (421.933,57)	R\$ (467.541,47)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (126.827,06)	R\$ (149.558,40)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R\$ (25.665,14)	R\$ (3.591,60)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (86.010,70)	R\$ (103.879,03)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (158.886,00)	R\$ (243.967,77)
(-) (-) Aluguéis		R\$ (729.297,31)	R\$ (831.890,04)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (389.919,73)	R\$ (447.447,26)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (11.421,70)	R\$ (7.096,97)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (185.787,23)	R\$ (174.886,38)
(-) Perdas em Operações de Crédito		R\$ (316.530,69)	R\$ 33.948,16
(-) (-) Provisões para Férias		R\$ (133.694,13)	R\$ (153.627,62)
(-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados		R\$ (103.402,42)	R\$ (149.699,69)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa		R\$ (21.114,93)	R\$ (12.871,59)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (45.500,99)	R\$ (49.268,70)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (9.805,74)	R\$ (11.286,69)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (101.887,76)	R\$ (86.132,33)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (30.831,56)	R\$ (37.620,84)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.918.010,03)	R\$ (1.383.908,25)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.918.010,03)	R\$ (1.383.908,25)
(-) (-) Variações Cambiais Passivas		R\$ (1.638.254,81)	R\$ (907.417,26)
(-) (-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade		R\$ (1.002,34)	R\$ (50.192,15)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (157.928,94)	R\$ (131.155,03)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (120.823,94)	R\$ (295.143,81)
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R\$ 35.309,00	R\$ 111.000,00
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 35.309,00	R\$ 111.000,00
Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível		R\$ 35.309,00	R\$ 111.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.B7.02.5F.9B.81.9F.82.73.7E.CB.CC.80.D5.ÉC.43.FD.D6.72.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 83.413.591/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 46  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

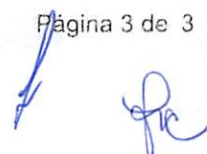
Descrição	Nota	Saído anterior	Saldo atual
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (3.532.130,54)	R\$ (4.711.722,48)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (3.532.130,54)	R\$ (4.711.722,48)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (3.532.130,54)	R\$ (4.711.722,48)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (3.532.130,54)	R\$ (4.711.722,48)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (941.328,67)	R\$ (1.253.573,60)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (2.590.801,87)	R\$ (3.458.148,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.B7.02.5F.9B.81.9F.82.73.7E.CB.CC.80.D5.ÉC.43.FD.D6.72.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 83.413.591/0001-56

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País (R\$)	Outras Reservas de Capital (R\$)	Outras Reservas de Lucros (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	2.500.000,00	930.814,91	55.058.830,33	58.489.645,24
Saldo Inicial	2.500.000,00	930.814,91	55.058.830,33	58.489.645,24
Vir.Estorno Fundos ICMS Desfazimento de Vendas TTD em Janeiro/2021		16,78		16,78
Vir.Estorno Cred.Desfaz.Vendas TTD Fevereiro/2021		(-)285,40		(-)285,40
Vir.Credito Presumido TTD Vendas Fevereiro/2021		41.492,73		41.492,73
Vir.Estorno Fundos ref.Desfazimento de Vendas TTD Fevereiro/2021		25,95		25,95
Vir.Cred.Presumido Vendas TTD Março/2021		50.501,82		50.501,82
Vir.Estorno Fundos Desfazimento Vendas TTD Março/2021		102,50		102,50
Vir.Estorno Cred.Presumido Desfazimento Vendas TTD Março/2021		(-)461,30		(-)461,30
Vir.Dedução IRPJ PAT 1º Trimestre 2021		1.467,43		1.467,43
Transferência para o Resultado do Exercício (123)			1.551.883,00	1.551.883,00
Transferência para o Resultado do Exercício (124)			750.722,22	750.722,22
Transferência para o Resultado do Exercício (125)			(-)4.224,68	(-)4.224,68
Vir.Estorno Cred.Pres.Desfazimento de Vendas TTD Outubro/2021		(-)579,38		(-)579,38
Vir.Estorno Fundos Desfazimento de Vendas TTD Outubro/2021		73,10		73,10
Vir.Credito Presumido Vendas TTD Outubro/2021		69.218,87		69.218,87
Vir.Cred.Presumido ICMS TTD Em Novembro/2021		70.446,96		70.446,96
Vir.Cred.Presumido ICMS TTD Desfazimento de Vendas Em Novembro/2021		(-)1.085,76		(-)1.085,76
Vir.Estorno FUNDOS TTD ref.Desfazimento de Vendas TTD Em Novembro/2021		135,43		135,43
Vir.Integralização Capital Social com Reserva de Lucros Acumulados cfe.20ª Alteração Contratual	7.500.000,00		(-)7.500.000,00	0,00
Vir.Estorno Cred.Pres.Desfazimento Vendas TTD Dezembro/2021		(-)776,10		(-)776,10
Vir.Estorno Cred.Pres.Fundos Desfazimento Vendas TTD Dezembro/2021		94,02		94,02
Vir.Cred.Pres.Fundos ref.Vendas TTD Dezembro/2021		37.755,95		37.755,95
Vir.Dedução IRPJ Pgr.Relativo PAT 4º Trimestre 2021		1.521,34		1.521,34
Vir.Credito Distr.Lucros Exercicios Anteriores ao Socio Jose Luiz Debastiani			(-)1.159.400,00	(-)1.159.400,00
Vir.Credito Distr.Lucros Exercicios Anteriores ao Socio Giovanni Surdi Debastiani			(-)260.440,00	(-)260.440,00
Vir.Credito Distr.Lucros Exercicios Anteriores a Socia Aldete Angelina Surdi Debastiani			(-)136.000,00	(-)136.000,00
Vir.Credito Distr.Lucros Exercicios Anteriores ao Socio Jeao Ordes Debastiani			(-)78.200,00	(-)78.200,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.B7.02.5F.9B.81.9F.82.73.7E.CB.CC.80.D5.EC.43.FD.D6.72.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País (R\$)	Outras Reservas de Capital (R\$)	Outras Reservas de Lucros (R\$)	
Vir.Credito Distr.Lucros Exercicios Anteriores ao Socio Alcir Giraldo Tolomeotti			(-)32.980,00	(-)32.980,00
Vir.Credito Distr.Lucros Exercicios Anteriores ao Socio Vandir Jose Perotto			(-)32.980,00	(-)32.980,00
Vir.Credito Distr.Lucros Exercicios Anteriores ref.Bonificação por desempenho Gerencia Filial ao Socio Giovani Surdi Debastiani			(-)200.000,00	(-)200.000,00
Vir.Credito Distr.Lucros Exercicios Anteriores ref.Bonificação por desempenho Gerencia Comercial ao Socio Alcir Giraldo Tolomeotti			(-)50.000,00	(-)50.000,00
Vir.Credito Distr.Lucros Exercicios Anteriores ref.Bonificação por desempenho Gerencia Industrial ao Socio Vandir Jose Perotto			(-)50.000,00	(-)50.000,00
Vir.Transf.5,00% Lucro Líquido 2021 para Reserva Legal para Futuro Aumento de Capital		521.986,40	(-)521.986,40	0,00
Transferência para o Resultado do Exercício (153)			(-)8.865.931,70	(-)8.865.931,70
Transferência para o Resultado do Exercício (154)			12.034.224,42	12.034.224,42
Transferência para o Resultado do Exercício (155)			(-)4.697,71	(-)4.697,71
Vir.Cred.DCIP Desfazimento Vendas Fundos em Abril/2021		42,55		42,55
Vir.EStorno Cred.Presumido TTD Desfazimento Vendas em Abril/2021		(-)440,80		(-)440,80
Vir.Credito Presumido Vendas TTD em Abril/2021		38.652,95		38.652,95
Vir.Estorno Cred.TTD ref.Desfazimento de Vendas Maio/2021		(-)109,59		(-)109,59
Vir.Estorno Pagto Fundos TTD ref.Desfazimento de Vendas Maio/2021		11,35		11,35
Vir.Cred.Presumido TTD vendas em Maio/2021		44.700,00		44.700,00
Vir.Estorno ICMS Desfaz.Vendas TTD em Junho/2021		53,30		53,30
Vir.Estorno Cred,Pres,ICMS Desfaz.Vendas TTD em Junho/2021		(-)357,44		(-)357,44
Vir.Credito Presum.TTD s/Vendas Junho/2021		40.718,99		40.718,99
Vir.Dedução IRPJ PAT 2º Trimestre 2021		1.450,11		1.450,11
Transferência para o Resultado do Exercício (175)			(-)6.973.694,23	(-)6.973.694,23
Transferência para o Resultado do Exercício (176)			9.166.512,17	9.166.512,17
Transferência para o Resultado do Exercício (177)			(-)4.204,08	(-)4.204,08
Transferência para o Resultado do Exercício (178)			(-)12,00	(-)12,00
Vir.Credito Presumido ICMS TTD em Julho/2021		49.274,29		49.274,29
Vir.Estorno Credito Presumido ICMS TTD Desfazimento Vendas em Julho/2021		(-)87,93		(-)87,93
Vir.Estorno Fundos ICMS TTD Desfazimento Vendas em Julho/2021		20,40		20,40
Vir.ICMS TTD Desfazimento de Vendas em Agosto/2021		(-)468,75		(-)468,75
Vir.ICMS TTD Desfazimento de Vendas Fundos em Agosto/2021		47,52		47,52
Vir.Cred.Presumido ICMS TTD em Agosto/2021		51.100,75		51.100,75
Vir.Cred.Pres.ICMS/SC TTD185000002429346 Vendas Setembro/2021		51.907,51		51.007,51
Vir.Estorno Fundos Desfazimento Vendas ICMS/SC TTD185000002429346 Setembro/2021		112,82		112,82
Vir.Estorno Cred.Pres.Desfazimento Vendas ICMS/SC		(-)838,67		(-)838,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.B7.02.5F.9B.81.9F.82.73.7E.CB.CC.80.D5.EC.43.FD.D6.72.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

0 148

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País (R\$)	Outras Reservas de Capital (R\$)	Outras Reservas de Lucros (R\$)	
TTD18500002429346 Setembro/2021				
Vir.Dedução IRPJ PAT 3º Trimestre 2021		1.525,34		1.525,34
Transferência para o Resultado do Exercício (196)			(-)8.882.030,00	(-)8.882.030,00
Transferência para o Resultado do Exercício (197)			11.676.017,82	11.676.017,82
Transferência para o Resultado do Exercício (198)			(-)4.837,30	(-)4.837,30
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Março 2019		584,73	(-)584,73	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Abril 2019		11.520,61	(-)11.520,61	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Maio 2019		45.272,13	(-)45.272,13	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Junho 2019		49.240,02	(-)49.240,02	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Julho 2019		72.946,66	(-)72.946,66	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Agosto 2019		76.829,90	(-)76.829,90	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Setembro 2019		76.025,88	(-)76.025,88	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Outubro 2019		94.920,67	(-)94.920,67	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Novembro 2019		98.565,18	(-)98.565,18	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Dezembro 2019		57.298,65	(-)57.298,65	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Janeiro 2020		92.697,70	(-)92.697,70	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Fevereiro 2020		86.056,02	(-)86.056,02	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Março 2020		78.727,65	(-)78.727,65	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Abril 2020		26.658,49	(-)26.658,49	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Maio 2020		43.485,81	(-)43.485,81	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Junho 2020		55.436,22	(-)55.436,22	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Julho 2020		42.195,95	(-)42.195,95	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Agosto 2020		38.765,24	(-)38.765,24	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Setembro 2020		54.699,70	(-)54.699,70	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Outubro 2020		55.291,58	(-)55.291,58	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Novembro 2020		33.581,77	(-)33.581,77	0,00
Vir.Benefício Fiscal Cred.ICMS Presumido TTD 410 SC ref.Dezembro 2020		32.054,33	(-)32.054,33	0,00
Vir.Cred.Presumido Vendas TTD em Janeiro/2021		46.932,20		46.932,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.B7.02.5F.9B.81.9F.82.73.7E.CB.CC.80.D5.EC.43.FD.D6.72.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País (R\$)	Outras Reservas de Capital (R\$)	Outras Reservas de Lucros (R\$)	
Vlr.Estorno Cred.Presumido Desfazimento de Vendas TTD em Janeiro/2021			(-)294,26	(-)294,26
Saldo Final em 31.12.2021	10.000.000,00	3.268.373,78	54.253.716,97	67.522.090,75
Notas				

*[Handwritten signature]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.B7.02.5F.9B.81.9F.82.73.7E.CB.CC.80.D5.EC.43.FD.D6.72.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

0100

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 83.413.591/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 46

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	159.919.549-68
Nº de Série do Certificado	6149700553197765253
Nome do Signatário	JOSE LUIZ DEBASTIANI:15991954968
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	14/12/2020 a 14/12/2023

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	614.779.319-53
Nº de Série do Certificado	6149701583702922903
Nome do Signatário	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	03/02/2021 a 03/02/2024

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 83.413.591/0001-56 Nire: 42200016266 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO  
Identificação do arquivo(hash): 10.B7.02.5F.96.81.9F.82.73.7E.CB.CC.80.D5.EC.43.FD.D6.72.D5-

Consulta Realizada em: 04/07/2022 15:03:30

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

# **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**

**RUA MAL. DEODORO, 2022 - TREVO OESTE BR 282 - CAMPOS NOVOS - SC**

**FONE: (49) 3541-4100 / (49) 3541-0837 - E-mail: dicapel@dicapel.com.br**

**CNPJ: 83.413.591/0001-56 / 83.413.591/0002-37 / 83.413.591/0003-18 / 83.413.591/0004-07**

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL** - A Dicapel Papéis e Embalagens Ltda. empresa certificada pela NBR ISO 9001-2015, foi fundada e iniciou suas atividades em 01/03/1977, com sede na cidade de Campos Novos/SC, com instalação da filial nº. 01 em 02/01/1992 na cidade de Campos Novos/SC, filial nº. 02 em 01/09/1995 na cidade de Blumenau/SC e da filial nº 03 em 01/02/2010 na cidade de Blumenau/SC, tendo por objetivo principal a fabricação de sacos e artefatos de papel; Industrialização, Importação e comércio atacadista de papéis para embalagens e impressão; Representações Comerciais; Transporte Rodoviário de Cargas; Produção Florestal (reflorestamento) e Pecuária de Corte;

**2. PRODUTOS** – A DICAPEL produz embalagens de papel para diversos segmentos como gêneros alimentícios, sacos para rações e sementes, sacos para carvão vegetal e outros; no segmento de papel cortado é distribuidor do papel CHAMEX para todo o Estado de Santa Catarina; e na linha de papéis para impressão, comercializa, no atacado e varejo, papéis em bobinas e resmas de offset, couche, e cartão duplex e triplex, nacionais e importados, tanto para grandes consumidores públicos ou privados, quanto para varejistas e principalmente para o mercado gráfico;

**2.1 – Papéis Cortados – Distribuidor do Papel Chamex** – Linha de papel cortado para imprimir e escrever. Presente nos lares, escolas, universidades, empresas públicas e privadas, é o carro chefe no segmento da empresa;

**2.2 - Papel Offset** – é voltado para a área gráfica sendo comercializado em diversas gramaturas (de 45 g/m2 até 240 g/m2) e a possibilidade de suportar diversos acabamentos na produção gráfica e editorial, tanto o papel Comercial como o papel Imune;

**2.3 – Papel Couche** – também utilizado no segmento gráfico e editorial principalmente para confecção de folders, cartazes, livros, rótulos e embalagens. Comercializado nas gramaturas de 80 a 400gr, principalmente papel importado;

**2.4 – Cartão Duplex e Triplex** – utilizado em bobinas e formatos especiais para a confecção das mais diversas embalagens nas gramaturas de 180 a 500gr;

**2.5 – Papel Kraft** – em bobinas comerciais ou formatos, utilizados para embalagens diversas e no ramo gráfico e industrial;

**2.6. – Sacos de Papel** – sacos em papel Kraft com uma a quatro folhas, com fundo colado ou costurado, para embalagem de produtos de gêneros alimentícios, sementes, ração, carvão vegetal e fardos para reembalagens diversas;

1  
f pc

**3. UNIDADES PRODUTIVAS** -- A DICAPEL possui uma unidade Industrial e um depósito comercial, sediados na cidade de Campos Novos, localizada no meio oeste de Santa Catarina que atende o mercado de toda esta região estendendo-se até os estados vizinhos do Paraná e Rio Grande do Sul. Possui ainda duas unidades Comerciais instaladas na cidade de Blumenau para suprir a venda no mercado interno de Santa Catarina do Alto Vale do Itajaí, capital, Norte e Sul do Estado;

**4. DESEMPENHO OPERACIONAL** -- A Dicapel é composta por quatro segmentos. Os segmentos estão organizados de acordo com o mercado que atuam, são independentes em suas operações e integrados de modo harmônico;

Segmento Embalagem; Segmento Atacado de Papéis; Segmento Transporte Rodoviário de Cargas e Segmento Produção Florestal;

#### 4.1 -- Desempenho de Negócios

- **Segmento Embalagem** -- A fabricação de embalagens de papel teve um acréscimo de valor em 27,24% verificando-se ao confrontar os R\$ 12.034 mil em 2021 para os R\$ 9.458 mil em 2020;

- **Segmento Atacado de Papeis** -- A revenda de papeis teve um acréscimo nas vendas em 2021 de 22,93% confrontando-se os R\$ 153.470 mil em 2021 com os R\$ 124.847 mil em 2020;

- **Segmento Transporte Rodoviário de Cargas** -- Composto por 23 veículos de carga utilizados para o transporte de mercadorias e produtos produzidos e comercializados pela entidade, na entrega para seus clientes, estando o valor do frete embutido no preço de venda;

- **Segmento Produção Florestal** -- Em implantação um projeto de reflorestamento de pinus e eucalipto, com 75ha reflorestados com 05 a 15 anos de idade, em terras de propriedade da empresa;

#### 5. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

A receita operacional líquida no ano de 2021, totalizou R\$ 133.634 mil com um crescimento de 23,04% em relação ao ano anterior que foi de R\$ 108.614 mil;

**6. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - Estão sendo apresentadas de acordo com a Lei 6.404/76, ainda não tendo sido apresentadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pela International Accounting Standard Board (IASB) e CPCs correspondentes, devendo sim, nas demonstrações do ano de 2022 já ter se adequadado a IFRS;

Observamos as seguintes principais práticas contábeis:

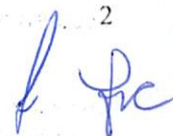
a) **Aplicações Financeiras** - São registradas pelo valor aplicado acrescido dos rendimentos até a data do balanço;

b) **Contas a Receber** - Os saldos de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2021 estão representados por valores históricos das vendas a prazo;

c) **Estoques** - Estão avaliados pelo custo médio de aquisição -- matérias-primas, materiais secundários e mercadorias para revenda -- e custo arbitrado -- produtos em elaboração e produtos acabados. Todos os valores tiveram deduzidos os impostos não cumulativos, tais como ICMS, Pis Pafep, Cofins e IPI;

d) **Imobilizado** - Está avaliado pelo custo de aquisição, e a depreciação é calculada pelo método linear;

e) **Passivos Circulantes** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculados, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias;



f) **Provisões e Obrigações com Pessoal** - A empresa utiliza a apropriação mensal para as provisões de Férias e 13º Salário;

g) **Apresentação das Contas** - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 365 dias, estão classificados como circulante;

h) **Apuração do resultado** - Foi observado o regime de competência para o registro das transações;

i) **Receita Operacional Líquida** – A Receita Operacional Líquida consolidada da DICAPEL, é o montante que a empresa efetivamente recebe pelas vendas de seus produtos. É a receita bruta menos os impostos incidentes sobre a venda, os descontos e os abatimentos concedidos;

j) **Resultado Líquido** – O Resultado Líquido consolidado da DICAPEL, representa o montante que resta da Receita Total da entidade, após a dedução de todos os custos do exercício, tanto fixos como variáveis. O Resultado Líquido de 2020 foi de R\$ 6.982 mil, contra R\$ 10.439 mil em 2021, acréscimo de 49,51% respaldado pela flutuação positiva e negativa da moeda americana na aquisição de mercadorias importadas e com a melhora de casos e descontinuidade da pandemia da COVID-19, ocasionando este crescimento nas vendas no atacado, principalmente da Linha de Papel CHAMEX e também dos papéis para impressão gráfica;

**7. DISPONÍVEL** - Composto como segue:

Contas	31/12/2021
Caixa	255.092,11
Bancos	536.236,83
Aplicações Financeiras	38.480.103,81
<b>Total.....:</b>	<b>39.271.432,75</b>

Na conta caixa estão somados os valores de cheques em carteira com vencimento a vista e numerário em espécie;

A conta Bancos reflete o valor conciliado entre os numerários bloqueados e os definitivamente recebidos e cobrados;

As aplicações financeiras estão representadas pelo seu valor nominal acrescido dos rendimentos e dividendos quando devidos;

**8. RELIZÁVEL - CONTAS A RECEBER - CLIENTES** - Composto como segue:

Contas	31/12/2021
Duplicatas a receber (clientes)	25.569.237,24
Créditos a receber	1.850.362,99
(-) Provisão p/ Perdas	(6.536.904,88)
<b>Total.....:</b>	<b>20.882.695,35</b>

A conta Duplicatas a Receber está representada pelo valor nominal dos títulos;

Os Créditos a Receber são compostos por títulos e cheques em carteira e em cobrança bancária com vencimento até 120 dias;

Os Créditos de Liquidação Duvidosa (Provisão para Perdas) estão expressos por títulos vencidos e com ordens de protestos e protestados a mais de 180 dias de acordo com a legislação;

3  
f. Jc

**9. REALIZÁVEL - OUTROS CRÉDITOS/ ADIANTAMENTOS** - Composto como segue:

Contas	31/12/2021
Adiantamento a Colaboradores	308.816,15
Outros Créditos	3.070.844,52
<b>Total.....:</b>	<b>3.379.660,67</b>

A conta Outros Créditos refere-se aos adiantamentos efetuados e lançados pelo valor nominal de numerários em poder de pessoas coligadas, ainda não recebidos até o término do exercício;

**10. REALIZÁVEL - IMPOSTOS A RECUPERAR** - Composto como segue:

Contas	31/12/2021
CSLL/IRPJ Saldo Neg.a Recuperar	431.373,48
Créditos de PIS e COFINS	260.948,51
IPI a Recuperar	6.987,34
<b>Total .....</b>	<b>699.309,33</b>

A conta Impostos a Recuperar, expressa por seus valores nominais, representa os créditos de impostos recuperáveis dispostos em conta gráfica e demais controles internos da entidade, para posterior compensação com eventuais impostos a recolher da mesma natureza;

**11. REALIZÁVEL - ESTOQUES** - Composto como segue:

Contas	31/12/2021
Estoques Matriz	9.859.497,00
Estoques Filiais	9.010.021,40
<b>Total.....:</b>	<b>18.869.518,40</b>

Os estoques consolidados entre matriz e filiais foram calculados pelo custo médio de aquisição nos itens de matéria prima e mercadorias para revenda, e arbitrado nos itens de material secundários e produtos acabados (Estoques de Produtos)

**12. IMOBILIZADO** - Composto como segue:

Contas	31/12/2021
Terrenos	822.082,18
Veículos	4.970.456,92
Prédios e Construções	1.028.732,55
Máquinas e Equipamentos	1.621.676,70
Equipamentos de Informática	257.211,93
Móveis e Utensílios	136.304,72
<b>Sub-Total.....:</b>	<b>8.836.465,00</b>
(-) Depreciação / Amortização	5.148.124,67
<b>Total.....:</b>	<b>3.688.340,33</b>

**13. CRÉDITOS OPERACIONAIS** - Composto como segue:

Contas	31/12/2021
Depósitos Judiciais	551,92
Ação Judicial – Pert.	52.254,41
<b>Total.....:</b>	<b>52.806,33</b>

4  


A Conta refere-se a Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente – Longo Prazo, esta composta por valores retidos por ações judiciais de fornecedores e Processo Administrativo Pert com a RFB em litígios ainda não resolvidos.

**14. FORNECEDORES** - Composto como segue:

Contas	31/12/2021
Fornecedores Produtos/Serviços	10.598.439,65
<b>Total.....:</b>	<b>10.598.439,65</b>

A Conta Fornecedores está representada pelo valo nominal dos títulos;

**15. OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (CIRCULANTE)** - Composto como segue:

Contas	31/12/2021
Financiamento A.C.	12.402,46
<b>Total.....:</b>	<b>12.402,46</b>

A conta demonstra o saldo, no final do exercício, de Investimento para Aquisição de Bens para o Ativo Circulante e Ativo Imobilizado, tendo como origem o valor nominal dos investimentos efetuados junto aos bancos e casas de créditos, para a aquisição de bens do próprio imobilizado da entidade acrescido dos juros e demais encargos, quando devidos, com vencimentos à Curto Prazo;

**16. OUTRAS OBRIGAÇÕES** - Composto como segue:

Contas	31/12/2021
Lucros Creditados não Liquidados	3.541.231,73
Adtos de Clientes/Seguradoras	772.761,66
<b>Total.....:</b>	<b>4.313.993,39</b>

Os Lucros Creditados de Exercícios Anteriores no ano de 2021, não foram totalmente pagos aos quotistas, permanecendo em conta corrente até sua efetiva liquidação;

A conta Adiantamento de Clientes/Seguradoras refere-se a valores cuja conciliação desta conta ainda não havia sido efetuada até o fechamento do balanço.

**17. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS** - Composto como segue:

Contas	31/12/2021
Ordenados e Salários	164.902,82
Contrib. Sindical a Recolher	1.453,97
FGTS a Recolher	27.604,53
INSS a Recolher	97.264,71
Pensão Alimentícia	3.128,15
Provisão p/ Férias	248.631,47
Provisão p/ FGTS	19.889,74
Provisão p/ INSS	72.995,94
<b>Total.....:</b>	<b>635.871,37</b>

A conta Obrigações Sociais e Trabalhistas representa o valor nominal dos salários e Obrigações Sociais e Trabalhistas do mês de Dezembro/2021, ainda não quitadas até o fechamento do Balanço, acompanhadas das respectivas provisões e reflexos; A conta Pensão

Alimentícia, refere-se a valores a serem pagos por decisão judicial contra colaborador da entidade.

**18. OBRIGAÇÕES FISCAIS** - Composto como segue:

Contas	31/12/2021
ICMS a Recolher	346.130,45
INSS Retenção a Recolher	330,00
IRRF a Recolher	16.543,46
ISS Retido a Recolher	6,99
Pert Saldo a Recolher	32.685,58
CSLL a Recolher	427.008,68
IRPJ a Recolher	1.125.606,79
<b>Total.....:</b>	<b>1.948.311,95</b>

A conta Obrigações Fiscais representa o valor nominal de todos os Impostos ainda a Recolher referente às vendas do mês de Dezembro/2021, ainda não quitadas até o fechamento do Balanço;

A conta Parcelamentos Especiais a Recolher – Tributos Federais – PERT (circulante) é composta por suposto saldo devedor frente a Receita Federal do Brasil que encontra-se parcelado por conta de litígio ainda não resolvido até o término do Balanço.

**19. PASSIVO NÃO CIRCULANTE** - Composto como segue:

Contas	31/12/2021
Receitas Diferidas	1.812.653,63
<b>Total.....:</b>	<b>1.812.653,63</b>

A conta Receitas Diferidas representa o valor das aplicações financeiras em nome da Entidade em Bancos e Casas de Crédito, pelo valor atualizado de cada aplicação, à data do fechamento do Balanço e, que ainda não foram resgatadas;

**20. CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social subscrito e integralizado é composto de 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, sendo o mesmo assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor	%
José Luiz Debastiani	6.820,0	6.820.000,00	68,20
Aldete A. Surdi Debastiani	800,0	800.000,00	8,00
Giovani Surdi Debastiani	1.532,0	1.532.000,00	15,32
João Orides Debastiani	460,0	460.000,00	4,60
Vandir José Perotto	194,0	194.000,00	1,94
Alcir Giraldo Tolomeotti	194,0	194.000,00	1,94
<b>Total.....:</b>	<b>10.000,0</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**21. RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS** – Reserva constituída com o Registro da Empresa no PAT (programa de alimentação do trabalhador), Regime Especial ICMS – TTD Importadores, adotando também a dedução legal como abatimento do IRPJ Anual: R\$ 1.826.000,57.

**22. RESERVA LEGAL** – Reserva constituída com 5,00% de destinação do Lucro Líquido do Exercício para Reserva Legal em Futuro Aumento de Capital Social: R\$ 1.216.090,87

6  
/ Jc

**23. RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL** – Reserva constituída em exercícos anteriores para futuro aumento de capital: R\$ 226.282,34.

**24. COBERTURA DE SEGUROS** - A cobertura de seguros da entidade é determinada de acordo com a orientação de especialistas, segundo a natureza e o grau de risco, sendo adequada para cobrir eventuais perdas para o patrimônio;

**Seguro de Empregados** - A Apólice garante tantos aos Empregados, Dirigentes e demais colaboradores, tanto da Matriz quanto das Filiais, à razão previamente determinada em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho junto aos Sindicatos dos Empregados e, na sua ausência, determinado pela administração da Entidade;

**Seguro Veículos (Frota)** – Toda a frota de veículos da empresa encontra-se segurada, com prêmio, cobertura e condições expressos em cada apólice de seguro;

**Seguro Predial** – Foi dada a mesma importância e forma de tratamento dados aos veículos e demais maquinários integrantes do patrimônio da entidade;

**25. DA CONSOLIDAÇÃO ENTRE MATRIZ E FILIAIS** - Tanto o Balanço quanto as Demonstrações Contábeis consolidam os dados da Matriz CNPJ: 83.413.591/0001-56, com dados da Filial nº 01 CPNJ: 83.413.591/0002-37, Filial nº 02, CNPJ: 83.413.591/0003-18 e da Filial nº 03, CNPJ: 83.413.591/0004-07.

Campos Novos (SC), 31 de dezembro de 2.021

Assinado digitalmente por:  
JOSE LUIZ DEBASTIANI  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinado digitalmente por:  
LUIZ ALDEMIR PESSOLE  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.**  
**José Luiz Debastiani**  
**CPF: 159.919.549-68**

**Luiz Aldemir Pessole**  
**Técnico Contábil - CRC-SC 013.888**  
**CPF: 614.779.319-53**

7  
/ JLC

**DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**

RUA MAL. DEODORO, 2022 - TREVO OESTE BR 282 - CAMPOS NOVOS - SC  
 FONE: 49-3541.0744 - FAX: 49-3541.0837 - E-mail: dicapel@dicapel.com.br  
 CNPJ: 83.413.591/0001-56 / 83.413.591/0002-37 / 83.413.591/0003-18 / 83.413.591/0004-07

**DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS E MUTAÇÕES  
 DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2021**

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	Descrição:	Valor
(+/-)	Saldo Inicial do Exercício	55.058.830,33
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(1.222.854,89)
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	(7.500.000,00)
(+)	Reversões de Reservas	
	- Reservas de Contingência	
	- Reservas de Lucros a Realizar	
(+/-)	Resultado Líquido do Exercício	10.439.727,93
(-)	Transferências para Reserva Legal	(521.986,40)
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos ou Creditados	(2.000.000,00)
(=)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	54.253.716,97

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Descrição das Mutações Patrimônio Líquido	Capital Integralizado	Reserva p Aumento Capital	Reserva Inc. Fiscais	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
1- Saldo 31/12/2020	2.500.000,00	226.282,34	10.428,10	694.104,47	55.058.830,33	58.489.645,24
2 - Ajustes Exercícios Anteriores			1.222.854,89		-1.222.854,89	0,00
3- Aumento de Capital Social	7.500.000,00				-7.500.000,00	0,00
4 - Reserva Incentivos Fiscais			592.717,58			592.717,58
5 - Reserva Legal				521.986,40	-521.986,40	0,00
6 - Lucro Líquido do Exercício					10.439.727,93	10.439.727,93
7 - Destinação dos Lucros Distribuídos aos Sócios					(2.000.000,00)	(2.000.000,00)
8 - Saldos 31/12/2021	10.000.000,00	226.282,34	1.826.000,57	1.216.090,87	54.253.716,97	67.522.090,75

Campos Novos, SC, 31/12/2021

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 JOSÉ LUIZ DEBASTIANI  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 LUIZ ALDEMIR PESSOLE  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.**

José Luiz Debastiani  
 CPF: 159.919.549-68

**Luiz Aldemir Pessole**

Técnico Contábil - CRC-SC 013.888  
 CPF: 614.779.319-53

*Luiz Aldemir Pessole*

**DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**

**RUA MAL. DEODORO, 2022 - TREVO OESTE BR 282 - CAMPOS NOVOS - SC**  
**FONE: 49-3541.0744 - FAX: 49-3541.0837 - E-mail: dicapel@dicapel.com.br**  
**CNPJ: 83.413.591/0001-56 / 53.413.591/0002-37 / 83.413.591/0003-18 / 83.413.591/0004-07**

**ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2021.**

1) Índice de Liquidez Corrente=LC

LC=	Ativo Circulante	=	83.102.616,50
	-----		-----
	Passivo Circulante		17.509.018,78

**LC= 4,75**

2) Índice de Liquidez Geral=LG

LG =	Ativo Circulante + Ativo Realizável	=	83.102.616,50
	-----		-----
	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo		19.321.672,41

**LG= 4,30**

3) Grau de Endividamento=GE

GE =	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	=	19.321.672,41
	-----		-----
	Patrimônio Líquido		67.522.090,75

**GE= 0,29**

4) Solvência Geral=SG

SG =	Ativo Total	=	86.843.763,16
	-----		-----
	Passivo Exigível Total		19.321.672,41

**SG= 4,49**

Campos Novos (SC) 31 de dezembro de 2021

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
JOSE LUIZ DEBASTIANI  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
LUIZ ALDEIR PESSOLE  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.**  
*José Luiz Debastiani*  
CPF: 159.919.549-68

*Luiz Aldemir Pessole*  
Técnico Contábil - CRC-SC 013.888  
CPF: 614.779.319-53

10/20/1944

10/20/1944

fpc



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Blumenau

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9871997**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 28/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, portador do CNPJ: 83.413.591/0003-18. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, segunda-feira, 29 de agosto de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0012568444**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

0. 164  
Número do pedido: 1669672  
FOLHA: 1 / 1

### CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1669672

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**

Raiz do CNPJ: 83.413.591

Certidão emitida às 14:17 de 29/08/2022.

#### OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



21/09/2022 0 165  
0012638183

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Campos Novos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9941153**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, da Comarca de Campos Novos, com distribuição anterior à data de 20/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, portador do CNPJ: 83.413.591/0003-18. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campos Novos, quarta-feira, 21 de setembro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0012638183**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1712007**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**

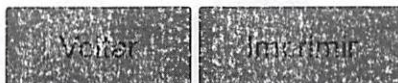
Raiz do CNPJ: 83.413.591

Certidão emitida às 09:21 de 21/09/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 83.413.591/0003-18  
**Razão Social:** DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA  
**Endereço:** R FREDERICO JENSEN 180 GALPAO 01 / ITROUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2022 a 21/10/2022

**Certificação Número:** 2022092202520627054644

Informação obtida em 30/09/2022 10:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 83.413.591/0003-18  
Certidão nº: 29701407/2022  
Expedição: 09/09/2022, às 08:25:39  
Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.413.591/0003-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

**DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**

RUA DOIS DE SETEMBRO, Nº 305 – ITROUPAVA NORTE - BLUMENAU - SC

FONE: (47) 3331-5656 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br

CNPJ: 83.413.591/0003-18 - INSC. EST.:253.138.132

**Formulário de Informações da Licitante**

**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859-04, para os fins de habilitação na presente licitação, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Nome da Empresa: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: 83.413.591/0003-18

Endereço (completo e atualizado): Rua Dois de Setembro, Itoupava Norte

CEP: 89.052.000

Cidade: Blumenau

Estado: Santa Catarina

Telefone (atualizado): (47) 3331-5656

E-mail p/ Licitações (atualizado): licitacao@dicapel.com.br

Nome do Representante Legal: GIOVANI SURDI DEBASTIANI

CPF: 892.270.859-04

RG: 2.817.139 SSP/SC

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

Banco do Brasil

Agência: 095-7

Conta Corrente: 15581-0

Blumenau (SC), 24 de janeiro de 2022.



GIOVANI SURDI DEBASTIANI

CPF: 892.270.859-04

SOCIO - DIRETOR



## Pregão/Concorrência Eletrônica

987517.682022 .2846 .4551 .5626575



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00068/2022 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 10 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 125, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00068/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato A4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Classificação de produto ( material )

**Descrição Complementar:** Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889 - papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA.

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 525**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 251,2400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 188,2800 e a quantidade de 525 UNIDADE .

**Histórico****Item: 1 - Classificação de produto ( material )**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	Sim	Sim	525	R\$ 250,0000	R\$ 131.250,0000	06/10/2022 14:19:00
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889 - papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA. MARCA: REPORT SUZANO							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	525	R\$ 251,0000	R\$ 131.775,0000	10/10/2022 07:41:51
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889 - papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca							

impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889

**Porte da empresa:** ME/EPP

28.005.449/0001-61	ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940	Sim	Sim	525	R\$ 251,2300	R\$ 131.895,7500	06/10/2022 11:40:23
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA

**Porte da empresa:** ME/EPP

83.413.591/0003-18	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	Não	Não	525	R\$ 251,2400	R\$ 131.901,0000	05/10/2022 09:55:43
--------------------	----------------------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889 - papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

21.160.370/0001-66	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	525	R\$ 251,2400	R\$ 131.901,0000	10/10/2022 08:18:03
--------------------	------------------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889 - papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

77.765.840/0001-70	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.	Não	Não	525	R\$ 251,2400	R\$ 131.901,0000	10/10/2022 12:06:43
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA/FABRICANTE: CHAMEX - Modelo: CHAMEX/Papel SULFITE A4 75G 210x297 CHAMEX 500 FLS. papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889 - papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Demais condições conforme edital e anexos.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

45.650.883/0001-13	MEGA LICITACOES LTDA	Sim	Sim	525	R\$ 260,0000	R\$ 136.500,0000	10/10/2022 10:49:10
--------------------	----------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel sulfite a4 75g branco

**Porte da empresa:** ME/EPP

27.281.368/0001-21	WR-MAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	Sim	Sim	525	R\$ 359,8200	R\$ 188.905,5000	10/10/2022 13:13:48
--------------------	--	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210 x 297) mm, alvura minima de 90%, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 359,8200	27.281.368/0001-21	10/10/2022 13:30:00:517
R\$ 260,0000	45.650.883/0001-13	10/10/2022 13:30:00:517
R\$ 251,2400	77.765.840/0001-70	10/10/2022 13:30:00:517
R\$ 251,2400	21.160.370/0001-66	10/10/2022 13:30:00:517

R\$ 251,2400	83.413.591/0003-18	10/10/2022 13:30:00:517
R\$ 251,2300	28.005.449/0001-61	10/10/2022 13:30:00:517
R\$ 251,0000	41.157.706/0001-49	10/10/2022 13:30:00:517
R\$ 250,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:30:00:517
R\$ 249,0000	21.160.370/0001-66	10/10/2022 13:31:04:637
R\$ 248,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:31:10:513
R\$ 247,0000	21.160.370/0001-66	10/10/2022 13:31:39:443
R\$ 246,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:31:46:223
R\$ 245,0000	21.160.370/0001-66	10/10/2022 13:31:53:167
R\$ 244,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:31:58:600
R\$ 243,0000	21.160.370/0001-66	10/10/2022 13:32:13:030
R\$ 242,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:32:50:477
R\$ 241,5000	21.160.370/0001-66	10/10/2022 13:33:08:250
R\$ 240,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:33:16:380
R\$ 239,5000	21.160.370/0001-66	10/10/2022 13:33:32:790
R\$ 239,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:33:39:420
R\$ 228,0000	83.413.591/0003-18	10/10/2022 13:33:43:627
R\$ 226,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:33:50:057
R\$ 238,9000	21.160.370/0001-66	10/10/2022 13:33:52:707
R\$ 248,6000	77.765.840/0001-70	10/10/2022 13:35:28:953
R\$ 238,8000	41.157.706/0001-49	10/10/2022 13:36:02:850
R\$ 225,9900	45.650.883/0001-13	10/10/2022 13:36:18:830
R\$ 225,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:36:23:957
R\$ 224,9900	45.650.883/0001-13	10/10/2022 13:38:45:290
R\$ 224,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:38:50:333
R\$ 223,9900	45.650.883/0001-13	10/10/2022 13:39:22:580
R\$ 223,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:39:36:423
R\$ 222,0000	45.650.883/0001-13	10/10/2022 13:41:27:730
R\$ 221,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:41:34:040
R\$ 220,0000	45.650.883/0001-13	10/10/2022 13:41:38:933
R\$ 219,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:41:55:263
R\$ 240,0000	77.765.840/0001-70	10/10/2022 13:43:04:157
R\$ 218,0000	45.650.883/0001-13	10/10/2022 13:43:14:923
R\$ 217,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:43:24:543
R\$ 216,0000	45.650.883/0001-13	10/10/2022 13:43:36:227
R\$ 215,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:43:40:193
R\$ 210,0000	83.413.591/0003-18	10/10/2022 13:43:52:743
R\$ 209,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:43:57:743
R\$ 205,0000	45.650.883/0001-13	10/10/2022 13:44:02:837
R\$ 204,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:44:07:270
R\$ 234,0000	77.765.840/0001-70	10/10/2022 13:44:17:650
R\$ 203,0000	45.650.883/0001-13	10/10/2022 13:44:23:917
R\$ 202,9900	27.281.368/0001-21	10/10/2022 13:45:00:047
R\$ 202,0000	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:45:12:807
R\$ 201,9900	27.281.368/0001-21	10/10/2022 13:45:36:213
R\$ 201,9800	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:45:49:383
R\$ 201,9700	27.281.368/0001-21	10/10/2022 13:45:56:553
R\$ 201,9600	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:46:05:027
R\$ 201,9500	45.650.883/0001-13	10/10/2022 13:46:08:253
R\$ 201,9400	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:46:13:273
R\$ 201,9200	45.650.883/0001-13	10/10/2022 13:46:19:607
R\$ 199,9800	10.641.724/0001-78	10/10/2022 13:46:27:233
R\$ 188,2800	83.413.591/0003-18	10/10/2022 13:48:34:930
R\$ 201,9300	27.281.368/0001-21	10/10/2022 13:50:52:437

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022	Item aberto para lances.

	13:30:01	
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 13:46:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 13:46:16	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 201,9400 e R\$ 210,0000.
Encerramento	10/10/2022 13:51:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 13:51:17	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 14:17:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 83.413.591/0003-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 14:39:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 83.413.591/0003-18.
Aceite de proposta	10/10/2022 14:45:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 83.413.591/0003-18, pelo melhor lance de R\$ 188,2800.
Habilitação de fornecedor	10/10/2022 14:45:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 83.413.591/0003-18

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	10/10/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/10/2022 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 13:46:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 201,9400 e R\$ 210,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:51:16 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 13:51:17	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 201,9200, R\$ 201,9300, R\$ 199,9800 e R\$ 188,2800.
Sistema	10/10/2022 13:51:17	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 13:51:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	10/10/2022 14:17:34	Senhor fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 83.413.591/0003-18, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	10/10/2022 14:18:27	Sr. fornecedor favor se atentar ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Pregoeiro	10/10/2022 14:20:21	Para DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - Sr. Fornecedor, gostaríamos de saber se o preço que ofertou está de acordo com o praticado no mercado e se compromete a entregar, pois já tivemos outro pregão aproximado a este valor e posteriormente a empresa pediu desclassificação pelo valor estar abaixo. Lembrando que não haverá qualquer tipo de reajuste ou reequilíbrio.
Pregoeiro	10/10/2022 14:37:08	Para DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - Sr. fornecedor estou aguardando seu manifesto.
Sistema	10/10/2022 14:39:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 83.413.591/0003-18, enviou o anexo para o item 1.
83.413.591/0003-18	10/10/2022 14:41:00	Boa Tarde!!! confirmamos os preço ofertados .
Pregoeiro	10/10/2022 14:42:18	Para DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - Ok, obrigada. Aguardo seu anexo.
Sistema	10/10/2022 14:45:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceite e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/10/2022 14:46:31	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/10/2022 às 15:20:00.

**Eventos da Licitação**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	30/09/2022 15:59:26	
Abertura da sessão	10/10/2022	Abertura da sessão pública


pública	13:30:00	
Julgamento de propostas	10/10/2022 13:51:23	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/10/2022 14:45:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/10/2022 14:46:31	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/10/2022 às 15:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:20 horas do dia 10 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ  
**Pregoeiro Oficial**

  
CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES  
**Equipe de Apoio**

  
JANE MOREIRA CAMPOS  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



**Pregão/Concorrência Eletrônica**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Nº 00068/2022 (SRP)

Às 15:22 horas do dia 10 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00068/2022, referente ao Processo nº 125, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** Classificação de produto ( material )

**Descrição Complementar:** Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889 - papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 525**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 251,2400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 188,2800 e a quantidade de 525 UNIDADE .

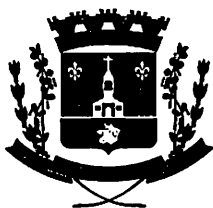
**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/10/2022 15:22:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 83.413.591/0003-18, Melhor lance: R\$ 188,2800

**Fim do documento****Franciele Aparecida da Cruz**

Pregoeira

CPL - PMC

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA****PARECER JURÍDICO FINAL**

---

**Número:** 513/2022  
**Referên-  
cia:** Pregão Eletrônico 68/2022  
**Assunto:** Pedido de Parecer Técnico para Homologação

**EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARI-  
DADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022 – SRP - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

*Senhor Prefeito.*

**1. DO RELATÓRIO.**

A Secretaria de Administração deflagrou processo licitatório para registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria formato a4 (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme parecer nº 422/2022 expedido no dia 20 de setembro de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

#### 2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da União e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

*“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;” O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4º, da Lei nº*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

*10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contatos a partir da publicação do aviso de licitação”.*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 10 de outubro de 2022, com o recebimento das propostas até às 13h29min e abertura da sessão às 13h30min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedora do certame a empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.**

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, à empresa vencedora.

### 3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 25 de outubro de 2022.

  
**Raoni Pereira Do Val Oliveira**

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00068/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:02 horas do dia 27 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 125, Pregão nº 00068/2022.

**Resultado da Homologação****Item: 1**

**Descrição:** Classificação de produto ( material )

**Descrição Complementar:** Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889 - papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 525

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 251,2400

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 188,2800 e a quantidade de 525 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/10/2022 15:22:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 83.413.591/0003-18, Melhor lance: R\$ 188,2800
Homologado	27/10/2022 15:02:39	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

**Fim do documento**

JOSE OLEGARIO  
RIBEIRO  
LOPES:042099829  
20

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920  
Dados: 2022.10.31 13:29:50 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### VENCEDORES

**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**

**ITEM: 1**

>Valor Global: 98.847,00 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais).


**VIGÊNCIA DA ATA : 12** (doze) meses.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

  
Franciele Aparecida da Cruz  
Pregoeira

**AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL**

**EM:** 27/10/2022

  
Franciele Aparecida da Cruz Silva  
Chefe do Setor de Licitação

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 041/2022  
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022  
O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.925.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 587, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTES E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, em Aracária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Sr. Nelson Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº 018.689.159-80, portador da cédula de identidade RG nº 29108 - OAB-PR, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços registrados para o fornecimento de combustível tipo óleo diesel B-S10 aditivado, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 01, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6 da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 27/10/2022, ficando vigente os seguintes valores a partir do dia 26/10/2022:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Últ. Atualizado
01	Óleo Diesel B S10 Aditivado		L	6/71
01	Óleo Diesel Cas Automotivo, apresentação com biodesel	Petrobras	Litro	6/71

**DAR ATIFICAÇÃO**  
Permanecer inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.  
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.  
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal  
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTES E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Nelson Cordeiro Justus - Sócio Administrador

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 - Sistema de Registro de Preços PROCESSO Nº144/2022

Objeto: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE  
Forma: Contratação de prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino

**JUSTIFICATIVA:** Correção no Termo de Referência, por solicitação do Tribunal de Contas.  
**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h:55min do dia 17/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCESSO Nº 040/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de consumo e utensílios para o Hospital e Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde.  
**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h:55min do dia 18/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.  
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.  
Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 124/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022  
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:  
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torque e tapacaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES**  
TRATORLON- PECAS E SERVICOS LTA  
Grupo: 1 - (itens 1 e 2)  
Grupo: 2 - (itens 3 e 4)  
>Valor Global: 940.800,00 (novecentos e quarenta mil e seiscentos reais).  
VIGÊNCIA DA ATA CONTRATADA: 12 (doze) meses.  
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 125/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022  
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:  
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato A4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES**  
DICAPER PAPEIS E EMBALAGENS LTDA ITEM: 1  
>Valor Global: 88.847,00 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais).  
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.  
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 126/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 11/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022  
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES**  
PEDREIRA PEDRANOR LTDA ITEM: 1  
>Valor Global: 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).  
EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ITEM: 2  
>Valor Global: 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).  
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ITEM: 3  
>Valor Global: 616.930,65 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).  
**OBJ:** O ITEM 04 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.  
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.  
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 127/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 11/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022  
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:  
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES**  
INCAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ITENS: 1 e 2  
>Valor Global: 7.248,50 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.  
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 129/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 13/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022  
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:  
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de um trator agrícola novo, motor de 25 CV, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, planoafinado, direção hidráulica, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levantar hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 8.0 x 14 e traseiros 8.3 x 24, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES**  
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 1  
>Valor Global: 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 106/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 20/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022  
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:  
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo urbano, para transporte de estudantes dentro do Município de Congonhinhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES**  
GLOBAL ONIBUS LTDA ITEM: 1  
>Valor Global: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.  
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 131/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 20/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022  
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:  
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializadas em plano de fornecimento de cartão de crédito de telefone de celular com um chip de prestação de serviço de telefonia móvel de voz, devidamente ativada, associada a um plano de crédito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES**  
JCSERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ITEM: 1  
>Valor Global: 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 135/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 24/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022  
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:  
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de show pirócnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES**  
MUNDIAL FOGOS LTDA ITEM: 1  
>Valor Global: 17.000,00 (dezesseis mil reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.  
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 138/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 24/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022  
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o

resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de um Caminhão Basculante truçado, tração 6x4, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetro), primeiro empacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000 kg, PTB de 23.000 kg, motor de 277 CV, Transmissão de 16 marchas sincronizadas a frente e 2 à ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12 m3, faixas refletivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES**  
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ITEM 1  
>Valor Global: 692.750,00 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 PROCESSO Nº 043/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado do Paraná de forma a garantir a operacionalização da frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.  
**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h:55min do dia 21/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 01 de novembro de 2022.  
Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

## EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021 PROCESSO Nº 080/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

**PARTES:** Município de Congonhinhas e a VISTA SISTEMAS COMTAREIS LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um sistema de gestão administrativa, totalmente integrado - Solução ERP (Enterprise Resource Planning), na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STM (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, administração pública direta e indireta, e Poder Legislativo, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, pensas ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 6.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pautas por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 22 de novembro de 2022 até o dia 22 de novembro de 2023.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de conduzirem os seus efeitos legais.  
**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021 PROCESSO Nº 080/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

**PARTES:** Município de Congonhinhas e a VISTA SISTEMAS COMTAREIS LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um sistema de gestão administrativa, totalmente integrado - Solução ERP (Enterprise Resource Planning), na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, administração pública direta e indireta, e Poder Legislativo, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, pensas ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no art. 65, Inciso I, alínea 'b', da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 8,82% no valor total do contrato, a título de reajuste pelo Índice INPC dos últimos 12 meses, correspondendo o valor mensal a partir de 22 de novembro de 2022 de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais) para R\$ 38.381,69 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de conduzirem os seus efeitos legais.  
**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021 PROCESSO Nº 103/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

**PARTES:** Município de Congonhinhas e a GOVAFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto de presente instrumento é a contratação de serviços para fornecimento da licença de uso de aplicativo GOVAFACIL que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais indicados gerenciais, e alguns comparativos on-line disponíveis através diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do município de Congonhinhas. A estimativa de contratação é de 1 licença do aplicativo Govfacil, contendo cada licença 4 (quatro)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº68/2022**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº125/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

LEONARDO  
AUGUSTO GOMES  
SCHEFFEL:028563  
97069

Assinado de forma digital por LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL:02856397069  
Dados: 2022.11.11 14:36:49 -03'00'

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão nº68/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frederico Jensen, Nº 180, Galpao01, Bairro/Distrito Itoupavazinha, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.066-301, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.413.591/0003-18, neste ato representada por seu Titular, Sr. <b>Jose Luiz Debastiani</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 383003-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 159.919.549-68, telefone 47-33315656 e-mail licitacao@dicapel.com.br.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
1	papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino	CX	525	188,28	98.847,00



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889 - papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA; CATMAT: 461889				
<b>MARCA: CHAMEX / SOLUTION / SYLVAMO</b>				

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

LEONARDO  
AUGUSTO  
GOMES  
SCHEFFEL:0285  
6397069

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
AUGUSTO GOMES  
SCHEFFEL:0285639706  
Dados: 2022.11.11  
14:36:33 -03'00'

2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

LEONARDO  
AUGUSTO GOMES  
SCHEFFEL:028563  
97069

Assinado eletronicamente  
digital por LEONARDO  
AUGUSTO GOMES  
SCHEFFEL:02856397069  
Dados: 2022.11.11  
14:36:05 -03'00'



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. JOSE OLEGARIO RIBEIRO  
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO  
LOPES:04209982920  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298030112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920  
Dados: 2022.11.11 16:29:28 -03'00'

**José Olegário Ribeiro Lopes**

Prefeito Municipal

LEONARDO AUGUSTO GOMES  
Assinado de forma digital por LEONARDO AUGUSTO GOMES  
SCHEFFEL:02856397069  
Dados: 2022.11.11 14:35:45 -03'00'

**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**

Jose Luiz Debastiani – Sócio Administrador

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** *DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA*, inscrita no CNPJ nº83.413.591/0003-18, com sede na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu Sócio-gerente, Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, administrador, portador do RG nº. 2.817.139 SSP/SC, e CPF: 892.270.859-04.

**OUTORGADO:** *LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL*, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº 028.563.970-69, RG nº 1100727931 – SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon, 190 apto. 203, bairro: Salto do Norte, na cidade de Blumenau/SC.

**PODERES:** Representar a outorgante junto a qualquer órgão público municipal, estadual, federal e/ou privada, retirar editais, apresentar documentações para cadastro e proposta, participar de sessões públicas de abertura de licitações e demais sessões pertinentes a licitação, assinar as respectivas atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos, inclusive assinar proposta comercial, declarações e documentação, intervir, habilitar, transigir, dar lances de preços, em qualquer de suas fases, e praticar todos os atos para bem representar a outorgante.

**Validade desta Procuração: 31 de Janeiro de 2023.**

Blumenau, SC, 14 de junho de 2022.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA  
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Centro - Blumenau/SC - CEP: 89068-001 - Tel: (47) 3222-5300 - cartoriojgaya@gmail.com

Racônhecimento nº 1342408 - Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de *GIOVANI SURDI DEBASTIANI* neste ato rep. *DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA* Em Testemunho da verdade Blumenau/SC, 14 de junho de 2022

HELENA GAYA - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,00  
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GLI97125-VWXSX

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Helena Gaya  
Escrevente Substituta

REC. FIRMA  
ARTÓRIO GAYA

*Giovani Surdi Debastiani*

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA  
GIOVANI SURDI DEBASTIANI  
Sócio - Diretor

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA  
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Centro - Blumenau/SC - CEP: 89068-001 - Tel: (47) 3222-5300 - cartoriojgaya@gmail.com


AUTENTICAÇÃO Nº 326619 - Autenco esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fé


Em Testemunho da verdade  
Blumenau/SC, 14 de junho de 2022.

HELENA GAYA - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55  
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GLI97129-ZLBT

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Helena Gaya  
Escrevente Substituta


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2010832414**

**NOME**  
 LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL

**DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF**  
 1100727931 SJS RS

**CPF** 028.563.970-69      **DATA NASCIMENTO** 30/04/1992

**FILIAÇÃO**  
 EDUARDO AUGUSTO SCHEFFEL  
 RITA DE CASSIA BAUMHARDI GOMES

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
 B      B      B

**Nº REGISTRO** 05030353581      **VALIDADE** 05/07/2025      **1ª HABILITAÇÃO** 13/09/2010

**OBSERVAÇÕES**

*Leonardo Augusto Gomes Scheffel*  
**ASSINATURA DO PORTADOR**

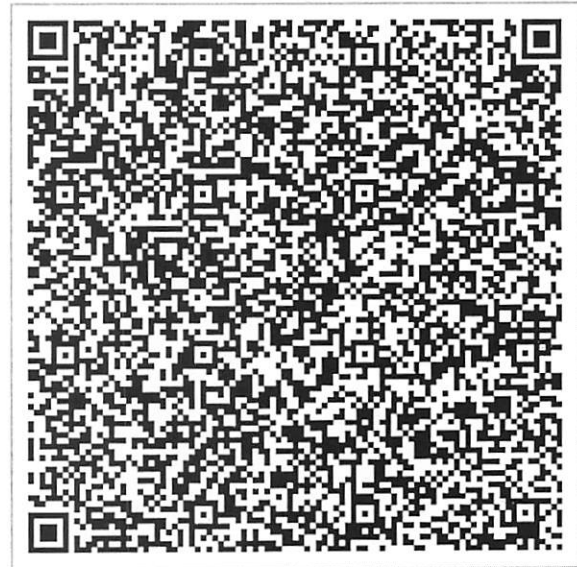
**LOCAL** CRICIUMA, SC      **DATA EMISSÃO** 09/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO      46607680414  
 SC156572168

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN**      **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.928/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Olímpio Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.009.822-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 68/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 28/09/2022, Processo Administrativo n°125/2022. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato A4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n° 68/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem.

DICAPEL P&S EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frederico Jansen, nº 100, Capanema I, Bairro Botolpho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.096-303, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.413.991/0001-18, neste ato representada por seu Titular, Sr. José Luiz Debastiani, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob nº [REDAZIDO], telefone 47.33316556 e mail: licitacao@dicapel.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
1	papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , formato A4, medindo 210x297mm, altura mínima de 90%, cor branca, norma iso, capacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% e 5% (1+1-0), conforme norma tapki, cor total, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em tope, produto com certificação ambiental fsc ou cerfor, com selo e código de licença impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES, COM 500 FOLHAS CADA, CATMAI, 491889	CX	525	188,28	98.847,00

Nos termos do Parecer n° 0001/2016/CP/LCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou equilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)** - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO** - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a valores praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.24/19. E da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, adà a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, no âmbito de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de

igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olímpio Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal  
DICAPEL P&S EMBALAGENS LTDA - Jose Luiz Debastiani - Sócio Administrador

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo n° 022/2022

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Renato Aparecido Honorio, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná 220, Patrimônio Santa Maria, Congonhinhas/PR, e a ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Est. Boa Esperança, nº 2320, Bairro Distrito Fundo Canoas, Rio Do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 89.163-554, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada por seu Titular, Sr. Maicon Cordova Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.242.195-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.939-70, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Medicamentos para Unidade de Atendimento (hospitalar), e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 144 com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013, item 2.1.1 da Ata de Registro de Preços n° 018/2022, e Despacho de Autorização datado de 09/11/2022, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unid.	R\$ Ajustado
144	Serrulina clonazolato dosagem: 50mg comprimido	UNID	3000,0	0,154

**DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honorio - Secretário Municipal de Saúde -  
Maicon Cordova Pereira - Procurador - CONTRATADA

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo n° 039/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honorio, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 23/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR, de 19/10/2022, Processo Administrativo n°039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n° 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário
25	CIRURGIA ONIX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Yvovica, Nº 1220, Lote 54 (Bairro) Indaiatuba Via Ingaçu, Arapongas, Estado do Paraná. CEP: 85.702-580 inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, neste ato representada por seu Titular, Sra. Larissa Cardoso Machado, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO], inscrita no CPF/MF sob nº [REDAZIDO], telefone 43.31622520 e-mail: cirurgianonix@hotmail.com			
12	Fentamina composição sal citrato, dosagem: 75 mg/mg, forma farmacéutica: solução injetável, ampola 5ml.	UNID	200	6,75
13	Glicone, concentração: 20% (sua glicone), forma farmacéutica: solução injetável, sistema fechada/bolsa de 100ml.	UNID	500	5,00
14	Glicone, concentração: 5% (sua glicone), forma farmacéutica: solução injetável, característico adicional: sistema fechada/bolsa de 100ml.	UNID	300	8,58
15	Levodopa clonazolato dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml.	UNID	550	6,4576
16	Martoran, dosagem: 20%, forma farmacéutica: solução injetável, rar at injetável, sistema fechada/bolsa 250ml.	UNID	144	8.5150
17	Martoran, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável, bolsa 100ml.	UNID	250	10,94
18	Ringer complexo associado com lactato de sódio, forma farmacéutica: solução injetável, característico adicional: sistema fechada, bolsa 250ml.	UNID	240	10,08
20	Vitamina do complexo B, composição básica B1 + B6 + B12, solução injetável, ampola 2ml.	UNID	2300	1,8263
28	Venoprandolol, dosagem: 60mg comprimido	UNID	300	0,28
30	Isoxancloreto, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacéutica: gotas, frasco	UNID	100	4,54
35	Sala para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto citrato e glicose, concentração: 90 mg/l + 20 mg/l + 40 mg/l + 30 mg/l + 111 mg/ml, forma farmacéutica: pó solúvel	UNID	150	2,00

Nos termos do Parecer n° 0001/2016/CP/LCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou equilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO** - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a valores praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.24/19.

**CONDIÇÕES GERAIS** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS  
Aparecido Renato Honorio - Secretário Municipal de Saúde -  
Larissa Cardoso Machado - Titular - CONTRATADA

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo n° 039/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honorio, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 23/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR, de 19/10/2022, Processo Administrativo n°039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n° 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário
25	PROGRANOL clonazolato dosagem: 40mg comprimido	UNID	3000	10,33
32	Sulfadiazina clonazolato dosagem: 50mg comprimido	UNID	3000	10,33
33	Sulfadiazina composição de partícula, concentração: 15 (10mg/g), forma farmacéutica: creme, tubo 30g	UNID	400	9,00
34	Acetilcisteína, Concentração: 100mg/ml, forma Farmacéutica: Decubulante Para Sução Oral, envelope 5 gramas	UNID	10	5,50

Nos termos do Parecer n° 0001/2016/CP/LCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou equilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO** - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a valores praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.24/19.

**CONDIÇÕES GERAIS** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.